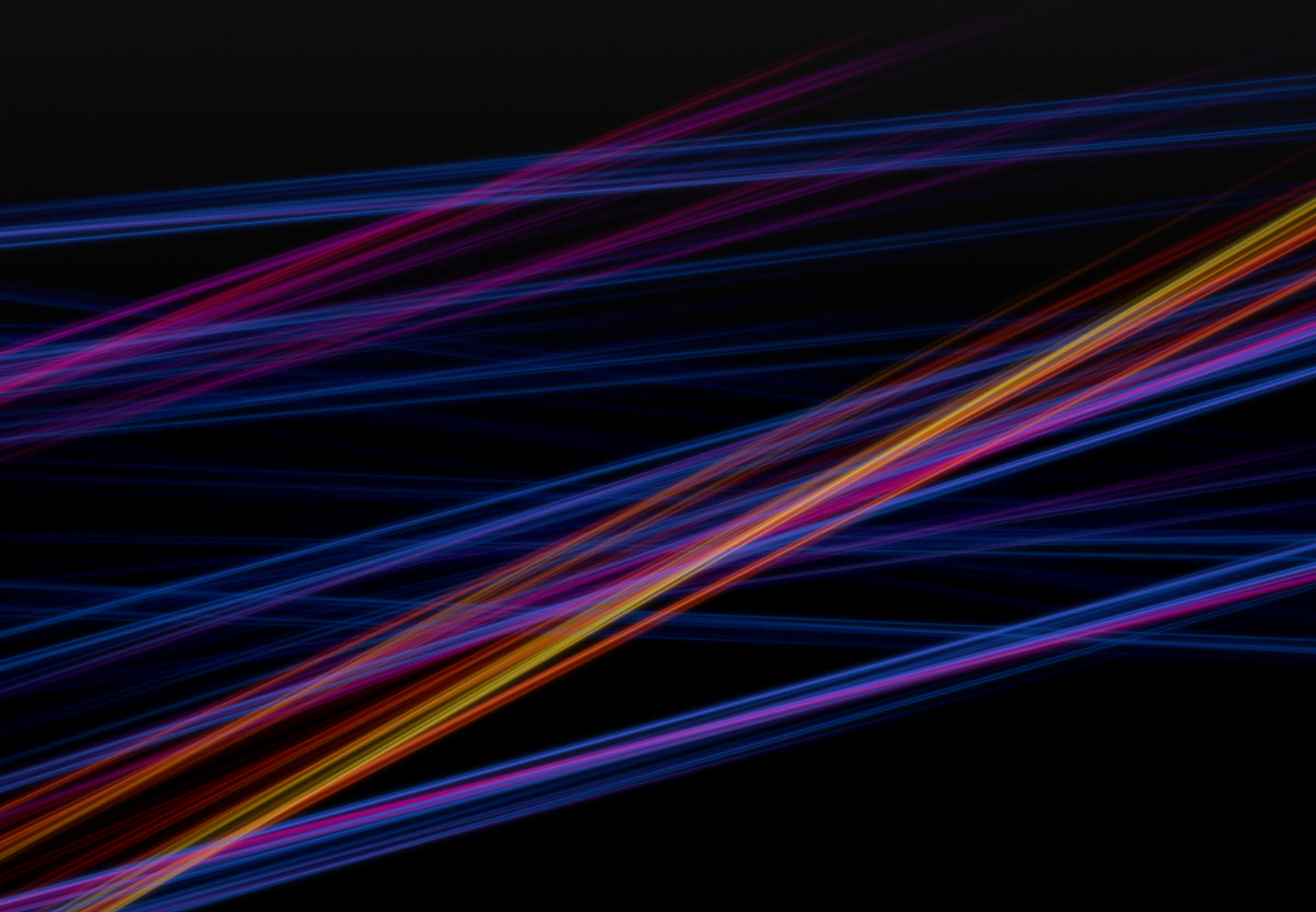
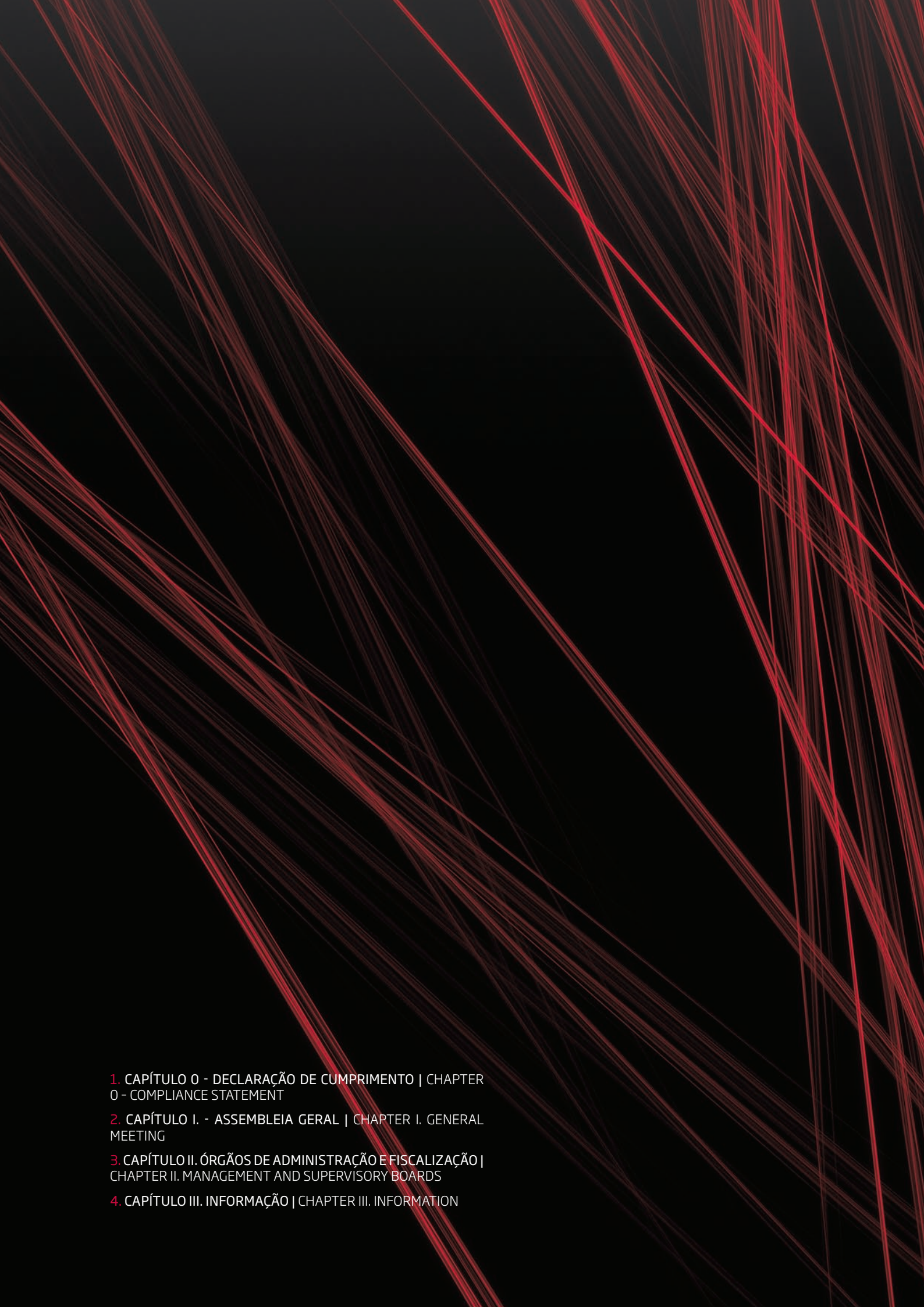


**RELATÓRIO & CONTAS**  
*Annual Report* '2009





- 
1. CAPÍTULO 0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO | CHAPTER 0 - COMPLIANCE STATEMENT
  2. CAPÍTULO I. - ASSEMBLEIA GERAL | CHAPTER I. GENERAL MEETING
  3. CAPÍTULO II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | CHAPTER II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BOARDS
  4. CAPÍTULO III. INFORMAÇÃO | CHAPTER III. INFORMATION

The background of the page is black, with a series of thin, overlapping red lines that create a sense of movement and depth, primarily concentrated on the left side and extending towards the center.

'05

**RELATÓRIO SOBRE  
O GOVERNO  
DA SOCIEDADE**

*Corporate Governance Report*







Alfragide

## RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE CORPORATE GOVERNANCE REPORT

### Capítulo 0 Declaração de Cumprimento

0.1 Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar.

Os textos dos códigos de governo da sociedade encontram-se disponíveis no sítio da sociedade e foram igualmente tornados públicos através do sítio da CMVM.

0.2 - Indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas.

Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 1/2007, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

### Chapter 0 Compliance Statement

0.1 Indication of the location where the texts of the corporate governance codes to which the issuer is subject, and if applicable, those to which it has voluntarily chosen to be subject, are available to the public.

The texts of the corporate governance codes are available on the Company's site and have also been made public through the site of the CMVM.

0.2 - Detailed indication of the adopted and non-adopted recommendations contained in the Corporate Governance Code of the CMVM.

Under the terms of CMVM Regulation number 1/2007, the present Chapter provides details of the adopted and non-adopted CMVM recommendations on the Governance of Listed Companies. Recommendations which are not fully complied with are considered, for this effect, as not adopted.

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>I. ASSEMBLEIA GERAL</b>		
<b>I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</b>		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade. (Capítulo I.3)	Adoptada
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferiu qualquer remuneração pelo exercício das suas funções (Capítulo I.3)	Adoptada
<b>I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA</b>		
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, a referida qualidade mediante documento emitido pela entidade registadora ou pelo depositário que certifique a quantidade de acções detidas naquela data e, também, do seu bloqueio. (Capítulo I.4)	Adoptada
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Embora não se encontre expressamente previsto nos estatutos é do entendimento do Presidente da Mesa da Assembleia Geral o constante da Recomendação I.2.2 das Recomendações da CMVM sobre Código de Governo das Sociedades quanto a não ser exigível, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, o bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão. (Capítulo I.5)	Adoptada
<b>I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO</b>		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	De acordo com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. (Capítulo I.8)	Adoptada
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	A carta contendo a declaração de voto deverá ser recebida pela sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral. (Capítulo I.10)	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Os estatutos da sociedade prevêm 1 voto para cada acção. (Capítulo I.6)	Adoptada
<b>I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES</b>		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quórum constitutivo e deliberativo, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais (Capítulo I.7)	Adoptada

<b>CMVM Recommendations</b>	<b>Measures Implemented (description in the present Report - chapter)</b>	<b>Compliance</b>
<b>I. GENERAL MEETING</b>		
<b>I.1 BOARD OF THE GENERAL MEETING</b>		
I.1.1 The Chairman of the Board of the General Meeting must be provided with the human and logistical resources adequate to his needs, considering the economic situation of the company.	The Chairman of the Board of the General Meeting is provided with the human and logistical resources adequate to his needs, considering the economic situation of the Company. (Chapter I.3)	Adopted
I.1.2 The remuneration of the Chairman of the Board of the General Meeting must be disclosed in the annual report on corporate governance.	The Chairman of the Board of the General Meeting does not receive any remuneration for the performance of his duties (Chapter I.3).	Adopted
<b>I.2 PARTICIPATION IN THE MEETING</b>		
I.2.1 The time in advance for the deposit or blocking of shares for participation in the General Meeting imposed by the articles of association must not be greater than 5 business days.	Shareholders who wish to attend and take part in the General Meeting must provide confirmation, at least 3 business days before the date of the respective meeting, of their abovementioned capacity through a document issued by the registering or depository entity to certify the quantity of shares held on that date as well as their blocking. (Chapter I.4)	Adopted
I.2.2 In the event of the suspension of the General Meeting, the company must not oblige the blocking during the entire period until the session is resumed, with the ordinary time in advance required for the first session being sufficient.	While it is not explicitly established in the articles of association, the Chairman of the Board of the General Meeting agrees with the contents of Recommendation I.2.2 of the CMVM Recommendations on the Corporate Governance Code on the non-requirement, in the event of the suspension of the General Meeting, of the blocking during the entire period until the session is resumed, with the ordinary time in advance required for the first session being sufficient. (Chapter I.5)	Adopted
<b>I.3 VOTING AND THE EXERCISE OF VOTING RIGHTS</b>		
I.3.1 Companies must not establish any statutory restriction on voting by correspondence.	In accordance with the provisions in article 10 of the Articles of Association, the shareholders of Reditus with voting rights may exercise them by correspondence, under the terms and conditions expressed in the notice of the General Meeting. (Chapter I.8)	Adopted
I.3.2 The statutory time in advance for the reception of voting declarations issued by correspondence must not be greater than 3 business days.	The letter containing the voting declaration must be received by the company by the third business day before the date of the General Meeting. (Chapter I.10)	Adopted
I.3.3 Companies must establish, in their articles of association that each share corresponds to one vote.	The articles of association establish 1 vote for each share. (Chapter I.6)	Adopted
<b>I.4 QUORUM AND DELIBERATIONS</b>		
I.4.1 Companies must not establish a constitutive quorum greater than that laid down by the law.	There are no statutory rules on constitutive and deliberative quorums, with the General Meeting being governed in accordance with the rules established in the Commercial Companies Code. (Chapter I.7)	Adopted

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>I. ASSEMBLEIA GERAL</b>		
<b>I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS</b>		
I.5.1 As actas das reuniões da Assembleia Geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes	De modo a cumprir esta recomendação, no site da Reditus, <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a> , estão disponibilizadas as actas e demais documentação das reuniões da Assembleia Geral, com o objectivo de manter um acervo histórico das listas de presenças, da ordem de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas. (Capítulo I.16)	Adoptada
<b>I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES</b>		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.		Adoptada
I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		Não Aplicável
I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	A sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração. (Capítulo I.13)	Adoptada
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.1. TEMAS GERAIS</b>		
<b>II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</b>		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	O Conselho de Administração da Reditus analisa e acompanha os desenvolvimentos relacionados com o modelo de governo da sociedade, no sentido de, se necessário e/ou quando oportuno, proporem alterações ao modelo adoptado. Até a data, o modelo existente foi considerado apropriado à estrutura da Reditus, não tendo sido reconhecido qualquer constrangimento ao seu funcionamento. (Capítulo II.1)	Adoptada



CMVM Recommendations	Measures Implemented (description in the present Report - chapter)	Compliance
----------------------	--	------------

## I. GENERAL MEETING

### I.5 MINUTES AND INFORMATION ON DELIBERATIONS ADOPTED

I.5.1 The minutes of the General Meetings must be provided to the shareholders on the company's website within the period of 5 days, and do not constitute privileged information, in legal terms. Furthermore, this site should maintain historical records on the attendance lists, agendas and deliberations taken relative to the meetings held, at least, of the 3 preceding years.	In order to comply with this recommendation, the Reditus website, <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a> , provides the minutes and other documentation of the General Meetings, for the purpose of maintaining historical records on the attendance lists, agendas and deliberations taken relative to the meetings held. (Chapter I.16)	Adopted
--	---	---------

### I.6 MEASURES RELATIVE TO THE CONTROL OF COMPANIES

I.6.1 Any measures adopted with a view to preventing the success of takeover bids must respect the interests of the company and its shareholders.		Adopted
---	--	---------

I.6.2 The articles of association which, respecting the principle of the previous sub-paragraph, establish the limitation of the number of votes which may be held or exercised by a single shareholder, individually or in concertation with other shareholders, must also establish that, at least every five years, the maintenance or not of this statutory provision will be subject to deliberation by the General Meeting - without requisites of a higher constitutive quorum relative to that legally established - and that in this deliberation all the votes issued will be counted without this limitation being enforced.		Not Applicable
---	--	----------------

I.6.3 No defensive clauses must be adopted which automatically cause a serious erosion of the company's assets in the event of a transfer of control or change in the composition of the management body, which might prove detrimental to free share transferability of shares and free assessment of the performance of the members of the management body by the shareholders.	The Company has not adopted any defensive measures which automatically cause a serious erosion of the company's assets in the event of a transfer of control or change in the composition of the management body. (Chapter I.13)	Adopted
---	--	---------

## II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES

### II.1. GENERAL SUBJECTS

#### II.1.1. STRUCTURE AND COMPETENCE

II.1.1.1 The management body must assess the adopted model in its governance report, identifying any constraints to its functioning and proposing measures of action which, in its judgement, are suitable to overcome them.	The Board of Directors of Reditus analyses and follows the developments related to the corporate governance model, for the purpose, if necessary and/or opportune, of proposing alterations to the adopted model. Up to date, the existing model has been considered appropriate to the structure of Reditus, and no constraints have been recognised in its functioning. (Chapter II.1)	Adopted
--	--	---------

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	A Reditus dispõe de uma unidade de Auditoria Interna que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa. (Capítulo II.4)	Adoptada
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal podendo os mesmos ser consultados no sítio da sociedade. (Capítulo II.6)	Adoptada
<b>II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA</b>		
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos	Presentemente e face ao aprovado pela última Assembleia Geral Anual, a composição do Conselho de Administração inclui seis administradores não executivos, os quais, exercem funções de acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos. (Capítulo II.3 e II.9).	Adoptada
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores	O Conselho de Administração da Reditus integra actualmente dois administradores não executivos e independentes. (Capítulo II.9)	Adoptada
<b>II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO</b>		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Com excepção do Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal, todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. (Capítulo II.12)	Adoptada
<b>II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES</b>		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Os colaboradores da Reditus devem comunicar quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos graves à Reditus e aos seus colaboradores, Clientes, parceiros e accionistas. (Capítulo II.22)	Adoptada
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	As linhas gerais desta política são divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades. (Capítulo II.22)	Adoptada

**CMVM Recommendations**

**Measures Implemented (description in the present Report - chapter) Compliance**

**II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES**

II.1.1.2 Companies must create internal control systems for the effective detection of risks linked to the company's activity, in order to safeguard its assets and promote corporate governance transparency.

Reditus has an Internal Audit unit, whose function is the effective detection of risks linked to the company's activity. (Chapter II.4)

Adopted

II.1.1.3 The management and supervisory bodies must have functioning regulations, which must be disclosed on the company's website.

The Board of Directors, Executive Committee and Supervisory Board have functioning regulations, which may be consulted on the company's website. (Chapter II.6)

Adopted

**II.1.2 INCOMPATIBILITIES AND INDEPENDENCE**

II.1.2.1 The Board of Directors must include a sufficient number of non-executive directors to guarantee effective capacity to supervise, inspect and assess the activity of the executive members.

Currently, and in view of the approval of the last Annual General Meeting, the composition of the Board of Directors includes six non-executive directors, who perform duties of the continuous follow-up and assessment of the company's management by the executive members. (Chapter II.3 and II.9)

Adopted

II.1.2.2 Amongst the non-executive directors there must be an adequate number of independent directors, taking into account the size of the company and its shareholder structure, which must not, under any circumstances, be less than a quarter of the total number of directors.

The Board of Directors of Reditus currently includes two non-executive and independent directors. (Chapter II.9)

Adopted

**II.1.3 ELIGIBILITY AND APPOINTMENT**

II.1.3.1 According to the applicable model, the chairman of the Supervisory Board, of the Audit Committee or financial matters committee must be independent and possess adequate competences to perform the respective duties.

With the exception of Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, substitute of the Supervisory Board, all the members of the Supervisory Board comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code. (Chapter II.12)

Adopted

**II.1.4 POLICY ON THE COMMUNICATION OF IRREGULARITIES**

II.1.4.1 The company must adopt a policy on the communication of any alleged internal irregularities which might have occurred within the company, with the following elements: i) indication of the means that may be used for the internal communication of irregular practices, including the persons with legitimacy to receive communication; ii) indication of the treatment to be given to the communications, including confidential treatment, if this is wished by the communicating party.

The employees of Reditus must communicate any irregular practices they detect or of which they become aware or have grounds to suspect, in order to forewarn of irregularities or prevent irregularities which might cause serious damages to Reditus and to its employees, Customers, partners and shareholders. (Chapter II.22)

Adopted

II.1.4.2 The guidelines of this policy must be disclosed in the corporate governance report.

The guidelines of this policy are disclosed in the corporate governance report. (Chapter II.22)

Adopted

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.1.5 REMUNERAÇÃO</b>		
<p>II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.</p>	<p>A remuneração do Conselho de Administração da Reditus está estruturada de forma a permitir um alinhamento de interesses entre os seus administradores e os accionistas da sociedade. Em 2009, a Reditus passou a cumprir a totalidade desta recomendação uma vez que a remuneração dos membros não executivos foi exclusivamente constituída por uma quantia fixa.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	<p>Foram apresentados pela Comissão de Remunerações da Reditus e aprovados na Assembleia Geral Anual de 2009, os critérios que presidiram à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração. (Capítulo II.18)</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias-gerais anuais de accionistas</p>	<p>Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira (Capítulo II.19)</p>	<p>Adoptada</p>



**CMVM Recommendations**

**Measures Implemented (description in the present Report - chapter) Compliance**

**II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES**

**II.1.5 REMUNERATION**

II.1.5.1 The remuneration of the members of the management body must be structured so as to allow for the alignment of their interests with the company's interests. In this context: i) the remuneration of the directors who perform executive duties should include a component based on performance, which should, therefore, take into consideration the assessment of performance carried out periodically by the competent body or committee; ii) the variable component should be consistent with the maximisation of the long term performance of the company and dependent on the sustainability of the adopted performance variables; iii) when such does not result directly from legal imposition, the remuneration of the non-executive members of the management body should be exclusively composed of a fixed sum.

The remuneration of the Board of Directors of Reditus is structured so as to allow for the alignment of the interests of its directors with those of the company's shareholders. In 2009, Reditus started to fully comply with this recommendation since the remuneration of the non-executive members had not been exclusively composed of a fixed sum.

Adopted

II.1.5.2 The remunerations committee and management body must submit, for the assessment of the Annual General Meeting of Shareholders, a statement on the remunerations policy, respectively, of the management and supervisory bodies and of the other directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code. In this context, namely, the shareholders must be informed in detail on the criteria and main parameters proposed for the assessment of performance for the determination of the variable component, whether involving bonuses in shares, share purchase options, annual bonuses or other components.

The criteria governing the establishment of the remunerations of the members of the Board of Directors were presented by the Remunerations Committee of Reditus and approved at the Annual General Meeting of 2009. (Chapter II.18)

Adopted

II.1.5.3 At least one representative of the remunerations committee must be present at the annual general meeting of shareholders.

Normally, two representatives of the Remunerations Committee are present at the General Meeting, the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado and the Chairman of the Supervisory Board, Dr. Rui Barreira (Chapter II.19)

Adopted

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários</p>	<p>Não existem, de momento, quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de acções, de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivos com acções. (Capítulo III.10)</p>	Não Aplicável
<p>II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	<p>Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3º da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, a Reditus divulgou no presente relatório o montante anual das remunerações auferida pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. (Capítulo II.20)</p>	Adoptada
<b>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>	<p>A Comissão Executiva, a quem compete a gestão corrente da sociedade, detém todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma e cuja delegação a lei não proíba. (Capítulo II.9)</p>	Adoptada
<p>II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	<p>O Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade. (Capítulo II.5)</p>	Adoptada

CMVM Recommendations	Measures Implemented (description in the present Report - chapter)	Compliance
<b>II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES</b>		
<p>II.1.5.4 The proposal relative to the approval of share attribution plans and/or share purchase options, or based on share price variations, to members of the management and supervisory bodies and other directors must be submitted to the General Meeting, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code. The proposal must include all the necessary elements for a correct assessment of the plan. The proposal must be accompanied by the plan regulations or, if these have not yet been prepared, by the general conditions which the plan must follow. Likewise, the main characteristics of the retirement benefit system for the members of the management and supervisory bodies and other directors must be approved at the General Meeting, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code.</p>	<p>At the moment there are no variable remunerations programmes or plans composed of the attribution of shares, share purchase options or other incentive systems involving shares. (Chapter III.10)</p>	Not Applicable
<p>II.1.5.5 The remuneration of the members of the management and supervisory bodies must be disclosed annually in individual terms, distinguishing, whenever applicable, the different components received in terms of fixed remuneration and variable remuneration, as well as any remuneration received from other companies of the group or from companies controlled by shareholders with qualifying holdings.</p>	<p>Under the terms and for the effects of the provisions in article 3 of Law number 28/2009 of 19 June, Reditus disclosed in the present report the annual amount of the remunerations received by the members of the management and supervisory bodies. (Chapter II.20)</p>	Adopted
<b>II.2. BOARD OF DIRECTORS</b>		
<p>II.2.1 Within the limits established by the law for each management and supervisory structure, and unless as a result of the small size of the company, the Board of Directors must delegate the daily management of the company, and the delegated duties must be identified in the annual report on Corporate Governance.</p>	<p>The Executive Committee, responsible for the current management of the company, is fully empowered for decision-making purposes and for the representation deemed necessary and/or convenient for the exercise of the activity constituting its corporate object, the delegation of which is not prohibited by law. (Chapter II.9)</p>	Adopted
<p>II.2.2 The Board of Directors must ensure that the company acts in conformity with its objectives, and should not delegate its competence, namely, with respect to: i) defining the general strategy and policies of the company; ii) defining the group's business structure; iii) decisions which should be considered strategic due to their amount, risk or special characteristics.</p>	<p>The Board of Directors is the body responsible for the management of the company's activities, under the terms established in the Commercial Companies Code and in the memorandum of association. (Chapter II.5)</p>	Adopted

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.		Não aplicável
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.		Adoptada
II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Em Julho de 2009, a administradora Teresa Simões na função de Chief Financial Officer (CFO), foi substituída pelo administrador Francisco Santana Ramos na sequência da sua renúncia ao cargo de administradora da sociedade até ao final do mandato em curso (2008-2010).	Adoptada
<b>II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO</b>		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Foi prestada pelos administradores executivos da Reditus, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. (Capítulo II.3)	Adoptada
II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	O Presidente da Comissão Executiva da Reditus remeteu ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das reuniões da Comissão Executiva (Capítulo II.3)	Adoptada
II.3.3 O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.		Não aplicável



**CMVM Recommendations**

**Measures Implemented (description in the present Report - chapter) Compliance**

**II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES**

II.2.3 Should the chairman of the Board of Directors perform executive duties, the Board of Directors must find efficient mechanisms to coordinate the work of the non-executive members, which, namely, ensure that they can decide in an independent and informed manner, and these mechanisms must be explained in detail to the shareholders in the corporate governance report. Not Applicable

II.2.4 The annual management report must include a description of the activity developed by the non-executive directors, mentioning, namely, any constraints encountered. Adopted

II.2.5. The management body must promote a rotation of the member responsible for financial matters, at least once at the end of every two mandates. In July 2009, the director Teresa Simões in the position of Chief Financial Officer (CFO), was replaced by the director Francisco Santana Ramos following her resignation from the position of director of the company until the end of the mandate in progress (2008-2010). Adopted

**II.3 CHIEF EXECUTIVE DIRECTOR, EXECUTIVE COMMITTEE AND EXECUTIVE BOARD OF DIRECTORS**

II.3.1 Directors who perform executive duties, when requested by other members of the governing bodies, must provide the requested information in due time and in a manner suitable to the request. The executive directors of Reditus provided all the information requested by the different governing bodies, in due time and in a suitable manner. (Chapter II.3) Adopted

II.3.2 The chairman of the executive committee must send the notices and minutes of the relevant meetings, respectively, to the chairman of the board of directors and, as applicable, to the chairman of the supervisory board or of the audit committee. The Chairman of the Executive Committee of Reditus sent the notices and minutes of the meetings of the Executive Committee to the Chairman of the Supervisory Board. (Chapter II.3) Adopted

II.3.3 The chairman of the executive board of directors must send the notices and minutes of the relevant meetings to the chairman of the general and supervisory board and to the chairman of the financial matters committee. Not Applicable

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</b>		
<p>II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>		Não aplicável
<p>II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.</p>	<p>Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a>. (Capítulo II.3)</p>	Adoptada
<p>II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados</p>	<p>Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a>. (Capítulo II.3)</p>	Adoptada
<p>II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.</p>	<p>O Conselho Fiscal é o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja actividade é por si acompanhada e supervisionada. Este Conselho propõe o auditor externo a respectiva remuneração e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. (Capítulo II.3)</p>	Adoptada
<p>II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	<p>O Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito. (Capítulo II.3)</p>	Adoptada

CMVM Recommendations	Measures Implemented (description in the present Report - chapter)	Compliance
----------------------	--	------------

## II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES

### II.4. GENERAL AND SUPERVISORY BOARD, FINANCIAL MATTERS COMMITTEE, AUDIT COMMITTEE AND SUPERVISORY BOARD

II.4.1 The general and supervisory board, in addition to performing its supervisory duties, must perform an advisory role, carry out the follow-up and continuous assessment of the company's management by the Executive Board of Directors. Included amongst the matters on which the general and supervisory board should issue statements, are the following: i) definition of the general strategy and policies of the company; ii) business structure of the group; and iii) decisions which should be considered strategic due to their amount, risk or special characteristics.		Not Applicable
II.4.2 The annual reports on the activity developed by the general and supervisory board, financial matters committee, audit committee and supervisory committee must be disclosed on the company's website, together with the documents presenting the accounts.	The annual reports on the activity developed by the Supervisory Board are presented in the Annual Reports disclosed on the company's website, <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a> . (Chapter II.3)	Adopted
II.4.3 The annual reports on the activity developed by the general and supervisory board, financial matters committee, audit committee and supervisory committee must include a description of the supervisory activity which has been developed, mentioning, namely, any constraints encountered.	The annual reports on the activity developed by the Supervisory Board are presented in the Annual Reports disclosed on the company's website, <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a> . (Chapter II.3)	Adopted
II.4.4 The financial matters committee, audit committee and supervisory board, according to the applicable model, should represent the company, for all effects, before the external auditor, being responsible, namely, for proposing the provider of these services, the respective remuneration, endeavouring to ensure suitable conditions within the company for the provision of the services, as well as being the company's interlocutor and first receiver of the respective reports.	The Supervisory Board is the first interlocutor of the company and first receiver of the reports of the external auditor, whose activity it follows and supervises. This Board proposes the external auditor and the respective remuneration, and endeavours to ensure suitable conditions within the company for the provision of the services. (Chapter II.3)	Adopted
II.4.5 The financial matters committee, audit committee and supervisory board, according to the applicable model, must assess the external auditor on an annual basis and propose his dismissal to the general meeting whenever there are fair grounds for the effect.	The Supervisory Board proposes the dismissal of the external auditor to the General Meeting whenever there are fair grounds for the effect. (Chapter II.3)	Adopted

Recomendações CMVM	Medidas Implementadas (descrição no presente Relatório - capítulo)	Cumprimento
<b>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS</b>		
<p>II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	<p>Face à dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem comissões específicas para a avaliação do desempenho do Conselho e dos membros executivos nem para a análise do modelo de governo. (Capítulo II.2).</p>	Não adoptada
<p>II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração</p>	<p>A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração (Capítulo II.19).</p>	Adoptada
<p>II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.</p>		Adoptada
<b>III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA</b>		
<b>III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO</b>		
<p>III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.</p>	<p>A Reditus detém um Gabinete de Relações com o Investidor que assegura o adequado relacionamento como mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.</p>	Adoptada
<p>III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;</li> <li>• Estatutos</li> <li>• Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;</li> <li>• Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;</li> <li>• Documentos de prestação de contas;</li> <li>• Calendário semestral de eventos societários</li> <li>• Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral;</li> <li>• Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.</li> </ul>	<p>A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações através do seu site na Internet: <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a>. O objectivo é dar a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que estão disponíveis, em português e inglês, na secção "Investidores". Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolsista das acções da Reditus (Capítulo III.12).</p>	Adoptada



CMVM Recommendations	Measures Implemented (description in the present Report - chapter)	Compliance
----------------------	--	------------

## II. MANAGEMENT AND SUPERVISORY BODIES

### II.5. SPECIALISED COMMITTEES

II.5.1 Unless as a result of the small size of the company, the board of directors and supervisory board, according to the adopted model, must create the committees which prove necessary to: i) ensure a competent and independent assessment of the performance of the executive directors and of the assessment of their own overall performance, as well as that of the different existing committees; ii) reflect on the adopted governance system, verify its effectiveness and propose, to the competent bodies, measures to be carried out with a view to its improvement.	In view of the size of the Board of Directors and the duties performed by the Supervisory Board, there are no specific committees for the assessment of the performance of the Board and of the executive members or to analyse the governance model. (Chapter II.2)	Not Adopted
II.5.2 The members of the remuneration committee or equivalent body must be independent from the members of the management body.	The Remunerations Committee is composed of the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado, Chairman of the Supervisory Board, Dr. Rui Barreira and Dr. Jorge Pereira da Costa, all independent members relative to the management body. (Chapter II.19)	Adopted
II.5.3 All the committees must prepare minutes of the meetings held.		Adopted

## III. INFORMATION AND AUDITS

### III.1 GENERAL INFORMATION DUTIES

III.1.2 Companies must ensure the existence of permanent contact with the market, respecting the principle of the equality of the shareholders and preventing asymmetries in access to information by the investors. For this purpose, the company should maintain an investor support office.	Reditus has an Investor Relations Office which ensures suitable relations with the market, respecting the principle of the equality of the shareholders and preventing asymmetries in access to information by the investors.	Adopted
III.1.3 The following information provided on the company's website must be disclosed in English: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corporate name, capacity of public company, head office and other elements noted in article 171 of the Commercial Companies Code;</li> <li>• Articles of Association;</li> <li>• Identity of the members of the governing bodies and of the representative for market relations;</li> <li>• Investor Support Office, respective functions and means of access;</li> <li>• Documents presenting the accounts;</li> <li>• Six-monthly calendar of corporate events;</li> <li>• Proposal submitted for discussion and voting at the General Meeting;</li> <li>• Notices for the holding of the General Meeting.</li> </ul>	Reditus provides a vast amount of information through its website: <a href="http://www.reditus.pt">www.reditus.pt</a> . The objective is to introduce the company to investors, analysts and the public in general, providing permanent access to relevant and updated information. Data can thus be consulted relative to the company's activity, as well as information specifically aimed at investors, which is available, in Portuguese and English, in the 'Investors' section. This information specifically provides presentations of results, privileged information and other information communicated to the CMVM, annual reports, the financial calendar, shareholder structure, governing bodies and the performance of Reditus shares on the stock market. (Chapter III.12).	Adopted

0.3. Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas e as razões dessa divergência.

Informação disponibilizada no ponto 02 do presente capítulo

0.4. O órgão social ou a comissão em causa deve ajuizar em cada momento da independência de cada um dos seus membros e fundamentar aos accionistas, através de declaração incluída no relatório sobre o governo da sociedade, a sua apreciação, seja no momento da designação, seja quando se verifique circunstância superveniente que determine a perda da independência

Após a designação de qualquer membro dos órgãos sociais considerado independente é-lhe solicitada a confirmação dessa situação através de declaração escrita sobre o cumprimento das regras de independência. A partir de 2009 passou a ser solicitada essa declaração com regularidade anual, no sentido de se confirmar a não verificação de circunstância superveniente que determine a perda de independência

## CAPÍTULO I. Assembleia Geral

### I.1. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral, constituída pelos accionistas com direito de voto, reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, ou por accionistas que representem, pelo menos, 5% do capital social.

Durante o exercício de 2009, a Mesa da Assembleia Geral da Sociedade teve a seguinte composição:

Membro da Mesa da Assembleia Geral Member of the Board of the General Meeting	Categoria Category
Diogo de Campos Barradas Lacerda Machado	Presidente   Chairman
Francisco Xavier Damiano de Bragança van Uden	Vice-Presidente   Deputy Chairman
Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves	Secretário   Secretary

### I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Diogo de Campos Barradas Lacerda Machado, D. Francisco Xavier Damiano de Bragança Van Uden e Dra. Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves foram eleitos, em Assembleia Geral realizada em Março de 2005, para o triénio então em curso (2005/2007). Em Assembleia Geral de Março de 2008 foram reeleitos e reconduzidos para o mandato actual (2008/2010).

### I.3. Indicação da remuneração do Presidente da Mesa

0.3. When the corporate governance structure or practices differ from the recommendations of the CMVM or other codes to which the company is subject or has voluntarily accepted, the parts of each code which are not followed should be explained and the reasons for this divergence.

Information provided in point 02 of the present chapter.

0.4. The governing body or committee in question must, at all times, assess the independence of each of its members and provide justifications to the shareholders, through the statement included in the corporate governance report, on its assessment, whether at the time of their appointment, or when there are supervenient circumstances indicating loss of independence.

After the appointment of any member of the governing bodies considered independent, the member is requested to confirm this situation through a written statement on his compliance with the rules of independence. As of 2009, this statement began to be requested on an annual basis, so as to confirm the inexistence of supervenient circumstances which could indicate loss of independence.

## CHAPTER I. General Meeting

### I.1. Identification of the members of the Board of the General Meeting

The General Meeting, composed of the shareholders with voting rights, ordinarily meets once a year or whenever a request is made for its calling to the Chairman of the Board of the General Meeting by the Board of Directors, or by shareholders which represent, at least, 5% of the share capital.

During 2009, the Board of the General Meeting of the Company had the following composition:

### I.2. Indication of the starting and end dates of the respective mandates

The members of the Board of the General Meeting, Dr. Diogo de Campos Barradas Lacerda Machado, Dr. Francisco Xavier Damiano de Bragança van Uden and Dr. Maria Isabel Saraiva Rodrigues Abrantes Gonçalves were elected, at the General Meeting held in March 2005, for the three year period in progress at that time (2005/2007). At the General Meeting of March 2008 they were re-elected for and resumed their positions for the current mandate (2008/2010).

### da Assembleia Geral

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferirá de qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade.

### I.4. Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral

Os accionistas que pretendam assistir e tomar parte na Assembleia Geral devem comprovar, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, a referida qualidade mediante documento emitido pela entidade registadora ou pelo depositário que certifique a quantidade de acções detidas naquela data e, também, do seu bloqueio.

### I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral

Embora não se encontre expressamente previsto nos estatutos é do entendimento do Presidente da Mesa da Assembleia Geral o constante da Recomendação I.2.2 das Recomendações da CMVM sobre Código de Governo das Sociedades quanto a não ser exigível, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, o bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.

### I.6. Número de acções a que corresponde um voto

A cada acção corresponde um voto.

### I.7. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais.

### I.8. Regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

De acordo com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, os accionistas da Reditus com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. Os accionistas deverão fazer chegar, até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral, à sede da Sociedade uma carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com aposição exterior da menção "voto por correspondência" e com indicação da reunião da Assembleia Geral a que respeitam. A carta deve conter a declaração de voto indicando o nome completo ou designação social do Accionista e o sentido de voto em relação a cada um dos pontos da respectiva ordem de

### I.3. Indicação da remuneração do Chairman of the Board of the General Meeting.

The Chairman of the Board of the General Meeting does not receive any remuneration for the performance of his duties.

The Chairman of the Board of the General Meeting is provided with the human and logistical resources adequate to his needs, considering the economic situation of the Company.

### I.4. Indicação da time in advance required for the deposit or blocking of shares in order to participate in the General Meeting.

Shareholders who wish to attend and take part in the General Meeting must provide confirmation, at least 3 business days before the date of the respective meeting, of their abovementioned capacity through a document issued by the registering or depositary entity to certify the quantity of shares held on that date as well as their blocking.

### I.5. Indicação da rules applicable to the blocking of shares in the event of the suspension of the General Meeting.

While it is not explicitly established in the articles of association, the Chairman of the Board of the General Meeting agrees with the contents of Recommendation I.2.2 of the CMVM Recommendations on the Corporate Governance Code on the non-requirement, in the event of the suspension of the General Meeting, of the blocking during the entire period until the session is resumed, with the ordinary time in advance required for the first session being sufficient.

### I.6. Number of shares which correspond to one vote.

Each share corresponds to one vote.

### I.7. Existence of statutory rules on the exercise of voting rights, including on constitutive and deliberative quorums relative to rights of asset content.

There are no statutory rules on constitutive and deliberative quorums, with the General Meeting being governed in accordance with the rules established in the Commercial Companies Code.

### I.8. Statutory rules on the exercise of voting rights by correspondence.

In accordance with the provisions in article 10 of the Articles of Association, the shareholders of Reditus with voting rights may exercise them by correspondence, under the terms and conditions expressed in the notice of the General Meeting. Shareholders must ensure that a registered letter with acknowledgement of receipt, addressed to the Chairman of the Board of the General Meeting, with an external note of "voting by correspondence" and indicating the respective General Meeting is received at the head office of the Company, by the third business day before the date of the General Meeting. The letter must contain the voting declaration, indicating the full name or corporate name of the Shareholder and the sense of the

trabalhos. A declaração de voto deve ser assinada, devendo o accionista signatário, sendo pessoa singular, juntar cópia do bilhete de identidade ou de documento equivalente emitido por autoridade competente da União Europeia ou, ainda, do passaporte, ou, sendo pessoa colectiva, apor o respectivo carimbo e indicar a qualidade do representante. Para além da declaração de voto, a referida carta deve conter o certificado que comprova legitimação para o exercício do direito de voto emitido pela entidade registadora ou pelo depositário.

#### I.9. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A Reditus disponibiliza, através do site institucional [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt), o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas assembleias-gerais.

#### I.10. Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral.

De acordo com o nº 3 do artigo 10º dos estatutos da Reditus, a carta contendo a declaração de voto deverá ser recebida pela sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

#### I.11. Exercício do direito de voto por meios electrónicos.

Não está ainda previsto o exercício do direito de voto por meios electrónicos, por a Sociedade não ter ainda desenvolvido os meios necessários para verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como garantir a integridade e a confidencialidade do respectivo conteúdo conforme recomendado pela CMVM.

#### I.12. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração.

Em 2009 foi apreciada na Assembleia Geral de Abril uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais aprovada pela Comissão de Remuneração. Essa declaração foi aprovada por unanimidade pelos accionistas presentes. Relativamente ao desempenho dos membros do órgão de administração, no exercício de 2009 foi votada por unanimidade uma proposta de apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

#### I.13. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

A sociedade não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

#### I.14. Acordos significativos de que a sociedade seja parte

vote in relation to each of the points of the respective agenda. The voting declaration must be signed, and the signatory shareholder, if a natural person, must attach a copy of his identity card or equivalent document issued by a competent authority of the European Union or else his passport, or, if a legal person, must bear the respective corporate seal and indicate the capacity of the representative. In addition to the voting declaration, the abovementioned letter must contain the certificate confirming legitimacy to exercise the voting right issued by the registering or depositary entity.

#### I.9. Provision of a template for the exercise of voting rights by correspondence.

Reditus provides the template for the exercise of voting rights by correspondence in the general meetings, through its institutional website [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt).

#### I.10. Requirement if a period between the receipt of voting declarations issued by correspondence and the date of the General Meeting.

In accordance with number 3 of article 10 of the articles of association of Reditus, the letter containing the voting declaration must be received by the Company by the third business day before the date of the General Meeting.

#### I.11. Exercise of voting rights through electronic means.

The exercise of voting rights through electronic means has not yet been established, since the Company has not yet developed the necessary means to verify the authenticity of the voting declarations, or how to guarantee the integrity and confidentiality of the respective contents as recommended by the CMVM.

#### I.12. Information on the intervention of the General Meeting with respect to the company's remuneration policy and on the assessment of the performance of the members of the management bodies.

In 2009, a statement on the policy of remuneration of the governing bodies approved by the Remuneration Committee was assessed at the Annual General Meeting held in April. This statement was unanimously approved by the shareholders present. Regarding the performance of the members of the management body, in the financial year of 2009, a unanimous vote was issued for a proposal of the general appreciation of the members of the management and supervisory bodies of the Company.

#### I.13. Indication of defensive measures which automatically cause a serious erosion of the assets of the company in the event of the transition of control or change in the composition of the management body.

The Company has not adopted any defensive measures which automatically cause a serious erosion of the company's assets in the event of the transition of control or change in the composition of the management body.

e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade.

I.15. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

1.16 Actas das reuniões da Assembleia Geral e acervo histórico

No site da Reditus, [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt) estão disponibilizadas as actas e demais documentação das reuniões da Assembleia Geral, com o objectivo de manter um acervo histórico das listas de presenças, da ordem de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas.

## CAPÍTULO II. Órgãos de Administração e Fiscalização

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

Para além da Assembleia Geral, cuja composição já foi indicada em I.1, a sociedade tem como órgãos sociais o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, tendo, portanto, adoptado, dentro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, o modelo monista.

Conforme referido no ponto II.3 do presente capítulo, dois dos membros não executivos do Conselho de Administração têm o pelouro de acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade. No âmbito destas funções, analisam e acompanham também os desenvolvimentos relacionados com o modelo de governo da sociedade, no sentido de, se necessário e/ou quando oportuno, proporem alterações ao modelo adoptado. Até a data, o modelo existente foi considerado apropriado à estrutura da Reditus, não tendo sido reconhecido qualquer constrangimento ao seu funcionamento.

I.14. Significant agreements in which the company participates and which enter into force, are altered or cease in the event of a change in the control of the company, as well as the respective effects, unless, due to their nature, their disclosure is seriously prejudicial to the company, except if the company is specifically obliged to disclose this information through force of other legal imperatives.

The Company is not aware of any significant agreements in force, will be altered or cease in the event of change of control of the Company.

I.15. Agreements between the company and members of the management bodies and directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, which establish the payment of compensation in the event of the resignation, dismissal without fair grounds or termination of the work relation following a change of control of the company.

There are no agreements between the Company and members of the management bodies and directors, in observance of number 3 of article 248-B of the Portuguese Securities Market Code, which establish the payment of compensation in the event of the resignation, dismissal without fair grounds or termination of the work relation following a change of control of the Company.

I.16 Minutes of the General Meetings and historical records

The Reditus website, [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt) provides the minutes and other documentation of the General Meetings, for the purpose of maintaining historical records on the attendance lists, agendas and deliberations taken relative to the meetings held.

## CHAPTER II. Management and Supervisory Boards

II.1. Identification and composition of the governing bodies.

Apart from the General Meeting, the composition of which has been indicated in I.1, the governing bodies of the Company are the Board of Directors, Audit Board and Statutory Auditor, having, therefore, adopted, within the corporate governance models authorised by the Commercial Companies Code, the one-tier model.

As noted in point II.3 of the present chapter, two of the non-executive members of the Board of Directors are responsible for the follow-up and assessment of the management of the company. In the context of these duties, they also analyse and follow the developments related to the corporate governance model, for the purpose, if necessary and/or opportune, of proposing alterations to the adopted model. Up to date, the existing model has been considered appropriate to the structure of Reditus, and no constraints have



### Conselho de Administração

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por três a onze membros, eleitos pela Assembleia Geral de três em três anos.

Na última Assembleia Geral foi aprovada por unanimidade a proposta de alargamento do Conselho de Administração de sete para nove membros até final do mandato em curso (2008/2010).

O Conselho de Administração, que se encontra em funções para o mandato de 2008-2010, é composto quer pelos membros eleitos na Assembleia Geral da Reditus realizada no dia 28 de Março de 2008, quer pelos membros eleitos na Assembleia Geral Anual de 2009, sendo a sua composição actual a seguinte:

- › Miguel Maria de Sá Pais do Amaral
- › Frederico José Appleton Moreira Rato
- › José António da Costa Limão Gatta
- › Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos
- › António do Pranto Nogueira Leite
- › Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira
- › Francisco José Martins Santana Ramos
- › António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes
- › José Manuel Marques da Silva Lemos

Em Julho de 2009, a administradora Teresa Simões com a função de Chief Financial Officer (CFO) renunciou ao cargo de administradora da sociedade, tendo sido cooptado Francisco Santana Ramos para a substituir até ao final do mandato em curso (2008-2010).

### Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 16.º dos estatutos da Reditus, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por uma maioria de membros independentes, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto pelo presidente, Rui António Gomes do Nascimento Barreira, dois vogais efectivos, Alfredo Francisco Aranha Salema Reis e José Maria Franco O'Neill, e um suplente, Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral no estrito respeito dos requisitos de independência do regime de incompatibilidades impostos por lei, à excepção do suplente.

### Revisor Oficial de Contas

O actual Revisor Oficial de Contas da Reditus é a BDO & Associados - SROC, representado por Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

## II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, para além da Comissão Executiva, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

been recognised in its functioning.

### Board of Directors

Under the terms of article 13 of the Articles of Association, the Board of Directors is composed of three to eleven members, elected by the General Meeting every three years.

At the last General Meeting a unanimous vote was issued for a proposal of increasing the Board of Directors from seven to nine members until of the mandate in progress (2008/2010).

The Board of Directors, which is currently performing its duties for the mandate of 2008-2010, is composed of both the members elected at the General Meeting of Reditus held on 28 March 2008, as well as the members elected at the Annual General Meeting of 2009, with its current composition being as follows:

- › Miguel Maria de Sá Pais do Amaral
- › Frederico José Appleton Moreira Rato
- › José António da Costa Limão Gatta
- › Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos
- › António do Pranto Nogueira Leite
- › Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira
- › Francisco José Martins Santana Ramos
- › António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes
- › José Manuel Marques da Silva Lemos

In July 2009, the director Teresa Simões in the position of Chief Financial Officer (CFO), resigned from her position of director of the company, with Francisco Santana Ramos having been co-opted to replace her until the end of the mandate in progress (2008-2010).

### Audit Board

Under the terms of article 16 of the articles of association of Reditus, the supervision of the Company is entrusted to the Audit Board, composed of a majority of independent members, and to a Statutory Auditor or Audit Firm which are not members of the Audit Board, as deliberated by the General Meeting.

The Audit Board is composed of the Chairman, Rui António Gomes do Nascimento Barreira, two permanent members, Alfredo Francisco Aranha Salema Reis and José Maria Franco O'Neill, and a substitute, Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, elected every three years by the General Meeting in strict observance of the requisites of independence of the incompatibilities regime imposed by the law, with the exception of the substitute.

### Statutory Auditor

The current Statutory Auditor of Reditus is BDO & Associados - SROC, represented by Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

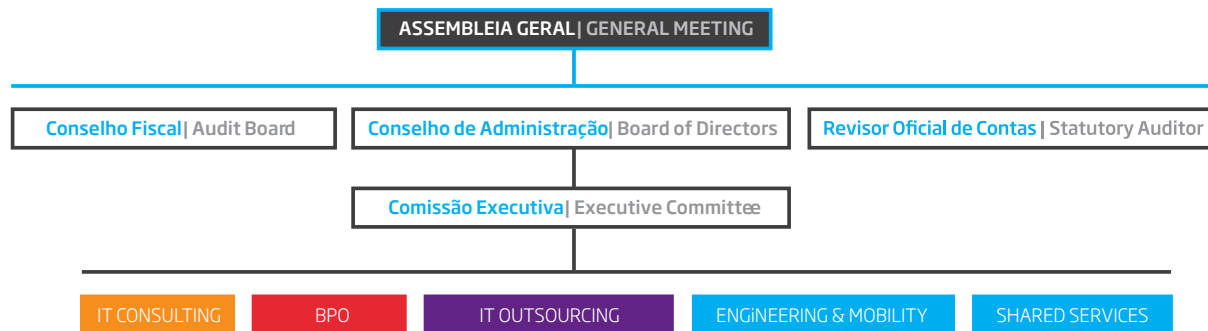
## II.2. Identification and composition of other committees constituted with duties relative to company management and supervisory matters.

In view of the small size of the Board of Directors and of the duties performed by the Audit Board, in addition to the Executive Committee, no other committees have been constituted with duties relative to company management and supervisory matters.



II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis.

II.3. Organograms of flowcharts relative to the distribution of duties amongst the different governing bodies, committees and/or departments of the company, including information on the scope of the delegation of duties or distribution of responsibilities amongst the members of the management or supervisory bodies and list of matters which cannot be delegated.



No quadro dos modelos de governo societário autorizados pelo Código das Sociedades Comerciais, a Reditus adoptou o modelo monista que integra como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

A sociedade considera que o actual modelo de sociedade adoptado é adequado a sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

No final do ano de 2009 e início de 2010, a Reditus procedeu a uma racionalização e reestruturação societária que implicou a fusão por incorporação das sociedades que prestam serviços e fornecem soluções na área de infra-estruturas de TI e uma reorganização das sociedades que prestam serviços de suporte para o Grupo Reditus.

Esta reestruturação societária teve por objectivo simplificar a estrutura organizacional, reduzir custos, standardizar a gestão dos negócios das empresas envolvidas e aumentar a eficiência operacional.

O Grupo Reditus encontra-se estruturado em cinco unidades de negócios: BPO, Technology, IT Consulting, Engineering and Mobility Systems e Serviços Partilhados.

Os serviços partilhados englobam as áreas funcionais de apoio à gestão do Grupo: Marketing e Comunicação, Comercial, Contabilidade, Jurídica, Recursos Humanos, Relação com Investidores, Controle de Gestão.

Cada uma das unidades de negócios acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas conforme indicamos abaixo (inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da Reditus SGPS):

- › BPO: Redware
- › IT Outsourcing: Tecnidata SI, ALL2IT e Partblack
- › IT Consulting: Reditus II, ROFF, ROFFtec, ROFFglobal
- › Sistemas de Engenharia e Mobilidade: Caleo, BCCM e JM Consultores
- › Serviços Partilhados: Reditus Imobiliária, Tecnidata IF e Tecnisuporte .

Within the different corporate governance models authorised by the Commercial Companies Code, Reditus has adopted the one-tier model the governing bodies of which include the General Meeting, Board of Directors, Audit Board and Statutory Auditor.

The company considers that the current model which has been adopted is appropriate to its structure, and no constraints have been encountered in its functioning.

At the end of 2009 and beginning of 2010, Reditus proceeded with the streamlining and restructuring of the company which implied the merger by incorporation of the companies which provide services and supply solutions in the area of IT infrastructures and a reorganisation of the companies which provide supporting services to the Reditus Group.

The objective of this corporate restructuring was to simplify the organisational structure, reduce costs, standardise the business management of the companies involved and enhance operating efficiency.

The Reditus Group is structured into five business units: BPO, Technology, IT Consulting, Engineering and Mobility Systems, and Shared Services.

The shared services cover the functional areas supporting the Group's management: Marketing and Communication, Sales, Accounting, Legal, Human Resources, Investor Relations and Management Control.

Each of the business units referred to above correspond to one or a group of companies as indicated below (includes all the companies in the consolidation perimeter of Reditus SGPS):

- › BPO: Redware
- › IT Outsourcing: Tecnidata SI, ALL2IT and Partblack
- › IT Consulting: Reditus II, ROFF, ROFFtec and ROFFglobal
- › Engineering and Mobility Systems: Caléo, BCCM and JM Consultores
- › Shared Services: Reditus Imobiliária, Tecnidata IF and Tecnisuporte.

The management of each business activity is ensured through the principles of management autonomy and

A gestão de cada actividade de negócio é assegurada segundo os princípios de autonomia de gestão e de acordo com os critérios e orientações que derivam do Orçamento Anual de cada área, revisto e aprovado anualmente pelas respectivas áreas e pelo Conselho de Administração da Reditus. As orientações estratégicas, operacionais e de investimento dos vários negócios são definidos no Orçamento Anual cujo controlo é regulado de forma permanente no âmbito de um sistema de controlo de gestão conduzido pela Administração do Grupo.

A Reditus SGPS, SA é a holding do grupo responsável pelo desenvolvimento estratégico bem como pela gestão global das diferentes áreas de negócio.

A Reditus Gestão, SA é a sub-holding que detém as participações sociais nas diferentes áreas de negócio.

### Órgãos Sociais e outras comissões - competências

**Assembleia Geral** - constitui o órgão máximo da sociedade, sendo composto pela universalidade dos accionistas. Este órgão social reúne pelo menos uma vez por ano para aprovar o relatório e contas, a proposta de aplicação de resultados e o parecer da Comissão de Remunerações bem como avaliar o desempenho do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

**Conselho de Administração** - constitui o órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade, competindo-lhe nomeadamente:

- › Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e imóveis, sempre que o considere conveniente para a Reditus;
- › Contrair empréstimos e efectuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da Reditus, nos termos e condições que julgar convenientes;
- › Constituir mandatários da Reditus seja qual for o alcance e a extensão do mandato;
- › Fixar os objectivos e as políticas de gestão da empresa e do grupo;
- › Delegar poderes nos seus membros, nos termos estabelecidos nos estatutos;
- › Designar o Secretário da sociedade e o respectivo suplente;
- › Contratar trabalhadores, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respectivo poder disciplinar;
- › Representar a Reditus em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor acções judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em árbitros;
- › Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da Reditus, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extractos de factura e quaisquer outros títulos de crédito;
- › Deliberar sobre a participação no capital de outras sociedades ou sobre a participação noutros negócios;
- › Gerir os negócios da Reditus e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outro órgão social.

O Conselho de Administração reunirá sempre que o seu Presidente ou outros dois administradores o convoquem e só poderá deliberar estando presente ou representados a maioria dos seus membros (artigo 13.º, n.º 4 dos estatutos da Sociedade).

in accordance with the criteria and guidelines derived from the Annual Budget of each area, reviewed and approved annually by the respective areas and by the Board of Directors of Reditus. The strategic, operating and investment guidelines of the different business areas are defined in the Annual Budget with its control being regulated in an on-going manner under a management control system conducted by the Group's Administration.

Reditus SGPS, SA is the holding of the Group responsible for the strategic development and overall management of the different business areas.

Reditus Gestão, SA is the sub-holding which owns the holdings in the different business areas.

### Governing Bodies and others committees - competences

**General Meeting** - the highest body of the company, being composed of the entirety of the shareholders. This governing body meets at least once a year to approve the annual report, the proposed application of results and the opinion of the Remunerations Committee as well as to assess the performance of the Board of Directors and Audit Board.

**Board of Directors** - the body responsible for the management of the company's activities, under the terms established in the Commercial Companies Code and in the memorandum of association, entrusted with, namely:

- › The acquisition, encumbrance and disposal of any rights or movable and immovable assets, whenever deemed convenient for Reditus;
- › Contracting of loans and carrying out of any other credit operations in the interest of Reditus, under the terms and conditions deemed convenient;
- › Constitution of agents for Reditus whatever the scope and extent of the mandate
- › Establishment of the objectives and management policies of the company and Group;
- › Empowerment of its members, under the terms established in the articles of association;
- › Appointment of the Company Secretary and respective substitute;
- › Contracting of workers, establishment of their contractual conditions and exercise of the respective disciplinary power;
- › Representation of Reditus in court and outside of court, actively and passively, proposal of legal action, admission, transaction and waiver therein and commitment in arbitration;
- › Opening, movement and cancellation of any bank accounts of Reditus, deposit and withdrawal of cash, issuance, acceptance, drawing and endorsement of cheques, bills of exchange and promissory notes, invoice statements and any other debt securities;
- › Deliberation on holdings in other companies or on holdings in other businesses;
- › Management of Reditus businesses and practise of all acts and operations relative to the corporate object which are not of the competence attributed to another governing body.

The Board of Directors will always meet whenever its

Na sua primeira reunião, o Conselho de Administração deverá escolher de entre os seus membros o respectivo Presidente, e se o entender, um Vice-Presidente (artigo 13.º, n.º 5 dos estatutos da Sociedade).

Qualquer administrador poderá, para cada reunião, fazer-se representar por outro administrador, por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração (artigo 13.º, n.º 6 dos estatutos da Sociedade).

No quadro abaixo, indicamos a composição do Conselho de Administração bem como as responsabilidades e pelouros dos seus membros durante o exercício de 2009:

Chairman or two other directors call a meeting and may deliberate only when the majority of its members are present or represented (article 13, number 4 of the Articles of Association of the Company).

During its first meeting, the Board of Directors must choose its respective Chairman amongst its members, and if deemed convenient, a Deputy Chairman (article 13, number 5 of the Articles of Association of the Company).

Any director, at each meeting, may be represented by another director, through letter addressed to the Chairman of the Board of Directors (article 13, number 6 of the Articles of Association of the Company).

The table below indicates the composition of the Board of Directors as well as the responsibilities and positions held by its members during 2009:

Under the terms established in article 407, number 4 of the Commercial Companies Code, the following

<b>Membros</b> Members	<b>Responsabilidades</b> Position	<b>Pelouros</b> Responsibilities
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Presidente   Chairman	Coordenação do Conselho   Coordination of the Board of Directors
Frederico José Appleton Moreira Rato	Vice-Presidente   Deputy Chairman	Estratégia, Recursos Humanos, Comunicação e Compliance   Strategy, Human Resources, Communication and Compliance
José António da Costa Gatta	Administrador   Director	Operações internacionais   International operations
Fernando Manuel Fonseca Santos	Administrador   Director	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade   Follow-up and assessment of the company's management
António do Pranto Nogueira Leite	Administrador   Director	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade. Preside as Comissões Específicas   Follow-up and assessment of the company's management. Chairs the Specific Committees
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Administrador   Director	Coordenação das actividades operacionais que compõem o Grupo Reditus em Portugal e dinamização das parcerias estabelecidas   Coordination of the operating activities comprising the Reditus Group in Portugal and stimulation of the established partnerships
Francisco José Martins Santana Ramos	Administrador/CFO   Director/CFO	Financeiro, Controle de Gestão e M&A   Financial, Control of Management and M&A
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Administrador   Director	Operações internacionais   International operations
José Manuel Marques da Silva Lemos	Administrador   Director	Acompanhamento e avaliação da gestão da sociedade   Follow-up and assessment of the company's management

Nos termos do disposto no artigo 407º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, as matérias indelegáveis pelo Conselho de Administração são as seguintes:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- c) Elaboração dos Relatórios e contas anuais;
- d) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- e) Mudança de sede e aumentos de capital;
- f) Deliberação sobre projectos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade.

**Comissão Executiva** - constitui o órgão responsável pela gestão corrente da sociedade, detendo todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma e cuja delegação a lei não proíba, nomeadamente executar os objectivos e as políticas de gestão da sociedade, elaborar os planos de actividade e financeiros anuais, gerir os negócios sociais, estabelecer a política de recursos humanos da sociedade e do Grupo Reditus.

Nos termos previstos no artigo 407º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 13.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores ou numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade. Em Março de 2008 foi constituída uma Comissão Executiva composta por 5 membros. Em reunião realizada a 20 de Abril de 2009, o Conselho de Administração da Reditus SGPS, S.A deliberou alterar para 3 os membros da sua Comissão Executiva, na sequência da renúncia das suas funções dos administradores José António Gatta e Fernando Fonseca Santos que passaram a exercer funções de administradores não executivos.

Os membros da Comissão Executivo e respectivas responsabilidades são como se segue:

<b>Membros</b> Members	<b>Responsabilidade</b> Position
Frederico José Appleton Moreira Rato	Presidente   Chairman
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Administrador   Director
Francisco José Martins Santana Ramos	Administrador/CFO   Director/CFO

De acordo com o regulamento da Comissão Executiva, as reuniões deste órgão são convocadas pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido dos outros dois dos seus membros, devendo reunir pelo menos uma vez por mês. As reuniões devem ser convocadas com 3 dias de antecedência através de correio electrónico, sem prejuízo de poderem ser agendadas com outra antecedência e por outra forma, desde que tal marcação reúna o acordo de todos os seus membros. A Comissão Executiva não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros.

Qualquer Administrador pode estar presente e intervir nas reuniões da Comissão Executiva através de meios de comunicação que assegurem, em tempo real, a transmissão e recepção si-

matters cannot be delegated by the Board of Directors:

- a) Cooptation of directors;
- b) Request of the call of General Meetings;
- c) Preparation of the Annual Reports;
- d) Presentation of personal or real securities and guarantees by the Company;
- e) Change of head office and capital increases;
- f) Deliberation on projects relative to the merger, demerger and transformation of the Company.

**Executive Committee** - the body responsible for the current management of the company, fully empowered for decision-making purposes and for the representation deemed necessary and/or convenient for the exercise of the activity constituting its corporate object, the delegation of which is not prohibited by law, namely the pursuit of the objectives and implementation of the management policies of the Company, preparation of the annual activity and financial plans, management of corporate business, establishment of the human resources policy of the Company and of the Reditus Group.

Under the terms established in article 407, number 3 and 4 of the Commercial Companies Code and in article 13, number 2 of the Articles of Association of the Company, the Board of Directors may delegate the current management of the Company to one or more directors or to an Executive Committee. An Executive Committee was constituted in March 2008, composed of 5 members. During this meeting held on 20 April 2009, the Board of Directors of Reditus SGPS, S.A deliberated the alteration of its Executive Committee to 3 members, following the resignation from their duties of the directors José António Gatta and Fernando Fonseca Santos, who thereafter perform non-executive duties.

The members of the Executive Committee and respective responsibilities are as follows:

In accordance with the regulations of the Executive Committee, the meetings of this body are called by its chairman, upon his initiative or at the request of the other two of its members, and should meet at least once a month. The meetings must be called 3 days in advance through electronic mail, without prejudice to their scheduling with a different time in advance or through any other means, provided that such scheduling is agreed by all of the members. The Executive Committee cannot deliberate unless the majority of its members are present.

Any director may attend and intervene in the meetings of the Executive Committee through means of communication which ensure the simultaneous transmission and reception of voice or voice and image, in real time, provided that this form of intervention is ap-



multâneas de voz ou de voz e imagem, desde que essa forma de intervenção seja aprovada, por maioria de dois terços dos participantes, no início da respectiva reunião.

Com excepção dos casos em que a lei exija maiorias qualificadas, as deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade.

O Presidente da Comissão Executiva remeteu ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.

Os administradores executivos, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, prestaram, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações por aqueles requeridas.

**Conselho Fiscal** - constitui o órgão responsável pela fiscalização dos negócios da sociedade nos termos previstos do artigo 16.º dos Estatutos da Reditus, competindo-lhe, em especial:

- › Fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e do Contrato de Sociedade;
- › Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar a respectiva revisão;
- › Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- › Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- › Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- › Proceder à supervisão e avaliação da actividade do Auditor Externo;
- › Convocar a Assembleia Geral sempre que o presidente da respectiva mesa o não faça devendo fazê-lo.

O Conselho Fiscal é o primeiro interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja actividade é por si acompanhada e supervisionada. Este Conselho propõe o auditor externo a respectiva remuneração e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços. O Conselho Fiscal propõe também à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.

O Conselho Fiscal dispõe do seu próprio regulamento de funcionamento, no qual se estabelecem as normas que regulam a sua organização e funcionamento.

Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal constam nos Relatórios e Contas divulgados no sítio da internet da sociedade, [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt).

**Revisor Oficial de Contas** - a fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas, nos termos previstos do artigo 16.º dos Estatutos da Reditus. O actual Revisor Oficial de Contas da Reditus é a BDO & Associados - SROC, representado por Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

#### II.4. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira.

proved by a majority of two thirds of the participants, at the beginning of the respective meeting.

With the exception of cases where the law requires qualified majorities, the deliberations of the Executive Committee are taken through simple majority of the votes. In the case of a tie in the voting, the Chairman has the casting vote.

The Chairman of the Executive Committee has sent the notices and minutes of the relevant meetings to the Chairman of the Board of Directors and to the Chairman of the Audit Board.

The executive directors, when requested by other members of the governing bodies, have provided all the requested information in due time and in a suitable manner.

**Audit Board** - the body responsible for the supervision of the company's businesses under the terms established in article 16 of the Articles of Association of Reditus, being particularly entrusted with:

- › Supervising the Company's management and ensuring observance of the law and Memorandum of Association;
- › Verifying the precision of the documents presenting the accounts prepared by the Board of Directors and supervising the respective review;
- › The annual preparation of the report on its audit action and issuing an opinion on the report, accounts and proposals presented by the Administration;
- › Supervising the process of the preparation and disclosure of financial information;
- › Proposing to the General Meeting the appointment of the statutory auditor;
- › Proceeding with the supervision and assessment of the activity of the External Auditor;
- › Calling the General Meeting whenever the chairman of the respective board of the general meeting does not do so, and it is necessary.

The Audit Board is the first interlocutor of the company and first receiver of the reports of the external auditor, whose activity it follows and supervises. This Board proposes the external auditor and the respective remuneration, and endeavours to ensure suitable conditions within the company for the provision of the services. The Audit Board also proposes the dismissal of the external auditor to the General Meeting whenever there are fair grounds for the effect.

The Audit Board has its own functioning regulations, which establish the rules governing its organisation and functioning.

The annual reports on the activity developed by the Audit Board are presented in the Annual Reports disclosed on the company's website, [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt).

**Statutory Auditor** - the supervision of the Company is the responsibility of the Audit Board and a Statutory Auditor, under the terms established in article 16 of the Articles of Association of Reditus. The current Statutory Auditor of Reditus is BDO & Associados - SROC, represented by Dr. Manuel Rui dos Santos Caseirão.

#### II.4. Description of the internal control and risk management systems implemented in the company, namely regarding the process of the dis-

A Reditus dispõe de uma unidade de Auditoria Interna que tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa.

São, nomeadamente, considerados como principais riscos a evitar:

- › Excessiva concentração de projectos em reduzido número de Clientes;
- › Estabelecimento de plafonds e investimentos desproporcionados em função dos serviços a prestar e das operativas a montar;
- › Contratualização rígida em termos de (i) penalizações por atrasos ou incumprimentos dos objectivos estabelecidos com os Clientes (ii) dilação dos prazos de recebimento dos Clientes (iii) outras condições onerosas;
- › Deficiente gestão da carteira de colaboradores, com o inerente acréscimo de custos;
- › Deperecimento rápido das soluções informáticas desenvolvidas para os Clientes;
- › Incompreensão ou o desajustamento perante as necessidades dos Clientes ou das exigências do mercado.

Assim, a auditoria deverá realizar um controlo continuado sobre as seguintes áreas:

- › Financeira (contabilidade, reporting, orçamento)
- › Recursos humanos (recrutamento e gestão)
- › Comercial (Clientes/fornecedores, controlo de qualidade)

Existem 4 comissões específicas no Grupo Reditus coordenadas pelo administrador independente António Nogueira Leite, cujo funcionamento articulado permite uma avaliação constante do cumprimento das regras relativas à estrutura das sociedades. As comissões têm as seguintes composição e competências:

- › Conselho Estratégico: este órgão tem como competências assistir o Conselho de Administração na prossecução dos seus objectivos comerciais e na definição de soluções para a realidade empresarial a médio e longo prazo. É composto pelo Dr. Luis Manuel Mena Gravito, Dr. Jorge Pereira da Costa, Professor Eng.º Manuel Valssassina Heitor (actualmente com mandato suspenso por virtude do exercício de funções governativas), Professor Doutor António Monteiro Fernandes e Dr. António Magalhães Cardoso.
- › Comissão de Gestão Económico-Financeira: este órgão tem como objectivo principal assistir o Conselho de Administração na verificação adequada dos instrumentos de supervisão da situação económico-financeira e no exercício da função de controlo das empresas integradas no Grupo Reditus. É composto pelo Professor Doutor Rui Alpalhão e Dr. Miguel Garcia Lopes.
- › Comissão de Acompanhamento Jurídico-Fiscal: este órgão tem como especial objectivo assistir o Conselho de Administração na actualização das suas estruturas e procedimentos das empresas integradas no grupo Reditus à evolução permanente do ordenamento jurídico e fiscal. É composta pelo Dr. Rui António Gomes Nascimento Barreira e Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa.
- › Comissão de Acompanhamento InterRelacional: este órgão tem como missão assistir o Conselho de Administração na definição dos perfis e características dos seus parceiros estratégicos, Clientes, trabalhadores, colaboradores e comis-

#### closure of financial information.

Reditus has an Internal Audit unit, whose function is the effective detection of risks linked to the company's activity.

The following are considered the main risks to be avoided:

- › Excessive concentration of projects in a small number of Customers;
  - › Establishments of ceilings and investments which are disproportionate to the services to be provided and operational procedures to be assembled;
  - › Rigid contracts in terms of (i) penalisation due to delays or non-compliance with the objectives established with Customers; (ii) extension of the periods of time of receipt from Customers; and (iii) other onerous conditions;
  - › Poor management of the portfolio of collaborators, with the inherent increase of costs;
  - › Rapid obsolescence of the computer solutions developed for Customers,
  - › Incomprehension or maladjustment regarding Customers' needs or market requirements.
- Therefore, the audit should carry out continuous control of the following areas:
- › Financial (accounting, reporting, budget)
  - › Human resources (recruitment and management)
  - › Sales (Customers/suppliers and quality control)

The Reditus Group has 4 specific committees coordinated by the independent director António Nogueira Leite, the articulated functioning of which allows for the continuous assessment of compliance with the rules relative to the structure of the companies. The committees have the following composition and duties:

- › Strategic Committee: the duties of this body are the provision of assistance to the Board of Directors in the pursuit of its commercial objectives and in the definition of solutions for the business reality in the medium and long term. It is composed of Dr. Luis Manuel Mena Gravito, Dr. Jorge Pereira da Costa, Prof. Eng. Manuel Valssassina Heitor (currently with his mandate suspended as a result of the performance of governing duties), Prof. Dr. António Monteiro Fernandes and Dr. António Magalhães Cardoso.
- › Economic-Financial Management Committee: the main objective of this body is the provision of assistance to the Board of Directors in the adequate verification of the instruments for the supervision of the economic-financial situation and in the performance of the duty to control the companies in the Reditus Group. It is composed of Professor Dr. Rui Alpalhão and Dr. Miguel Garcia Lopes.
- › Legal-Taxation Monitoring Committee: the particular objective of this body is the provision of assistance to the Board of Directors in the updating of the structures and procedures of the companies in the Reditus Group in view of the permanent evolution of the legal and taxation system. It is composed of Dr. Rui António Gomes Nascimento Barreira and Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa.
- › Inter-Relations Monitoring Committee: the mission of this body is the provision of assistance to



sários e criação de um padrão de comportamento nas relações da sociedade com o exterior. É composta pelo Dr. Diogo Lacerda Machado e Dr. José Gonçalo Maury.

## II.5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

No que respeita a deliberações de aumento de capital, o Conselho de Administração poderá, por simples deliberação, aumentar o capital social, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de setenta e cinco milhões de euros (artigo 6.º dos estatutos da Sociedade).

## II.6. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal podendo os mesmos ser consultados no sítio da sociedade.

Quanto a incompatibilidades, não existe qualquer lista definida internamente pelo órgão de administração nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades

## II.7. Regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Não estão previstas regras definidas para a designação e substituição dos membros do órgão de administração. Em relação aos membros do órgão de fiscalização da sociedade, estes são eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral.

## II.8. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e de outras comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa.

O número de reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização durante o exercício de 2009 foi o seguinte:

Conselho de Administração: 11

Comissão Executiva: 19

Conselho Fiscal: 4

the Board of Directors in the definition of the profiles and characteristics of its strategic partners, Customers, workers, collaborators and commissioners and the creation of a behavioural standards in the relations of the company with the exterior. It is composed of Dr. Diogo Lacerda Machado and Dr. José Gonçalo Maury.

## II.5. Powers of the management body, namely with respect to deliberations on the increase of share capital.

Regarding deliberations on the increase of share capital, the Board of Directors, through simple deliberation, may increase the share capital, through cash entries, once or more times, up to the limit of seventy-five million Euros (article 6 of the Articles of Association of the Company).

## II.6. Indication on the existence of regulations on the functioning of the company's governing bodies, or other rules relative to the incompatibilities defined internally and the maximum number of positions which may be accumulated, and the location where they may be consulted.

The Board of Directors, Executive Committee and Audit Board have functioning regulations, which may be consulted on the company's website.

Regarding incompatibilities, there is no list defined internally by the management body or maximum number of positions which may be accumulated by the directors in the management bodies of other companies.

## II.7. Rules applicable to the appointment and replacement of members of the management and supervisory bodies.

No rules have been defined for the appointment and replacement of the members of the management body. The members of the audit body are elected every three years by the General Meeting.

## II.8. Number of meetings of the management and audit bodies and of other committees with duties relative to company management and supervisory matters during the financial year in question.

The number of meetings of the management and Audit bodies during the financial year of 2009 was as follows:

Board of Directors: 11

Executive Committee: 19

Audit Board: 4

II.9. Identificação dos membros do Conselho de Administração e de outras comissões constituídas no seu seio, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminando os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O quadro abaixo indica a composição do Conselho de Administração a 31 de Dezembro de 2009, com descrição dos membros executivos dos não executivos:

Membros Members	Categoria Category
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Não Executivo   Non-executive
Frederico José Appleton Moreira Rato	Executivo   Executive
José António da Costa Limão Gatta	Não Executivo   Non-executive
Fernando Manuel Fonseca Santos	Não Executivo   Non-executive
António do Pranto Nogueira Leite	Não Executivo   Non-executive
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Executivo   Executive
Francisco José Martins Santana Ramos	Executivo   Executive
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Não Executivo   Non-executive
José Manuel Marques da Silva Lemos	Não Executivo   Non-executive

No âmbito dos membros não executivos do Conselho de Administração, o Professor Doutor António Nogueira Leite e o Dr. José Manuel Marques da Silva Lemos cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.10. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Os membros do Conselho de Administração possuem as seguintes qualificações académicas experiência profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

II.9. Identification of the members of the Board of Directors and of other committees constituted within them, distinguishing the executive members from the non-executive members and, within these, detailing the members who comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A of the Commercial Companies Code, with the exception established in sub-paragraph b), and the independence criteria established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code.

The table below indicates the composition of the Board of Directors as at 31 December 2009, distinguishing the executive members from the non-executive members:

Regarding the non-executive members of the Board of Directors, Professor Dr. António Nogueira Leite and Dr. José Manuel Marques da Silva Lemos comply with the incompatibility rules established in number 2 of article 414-A of the Commercial Companies Code, with the exception laid out in sub-paragraph b), and the independence criteria laid out in number 5 of article 414 of the Commercial Companies Code.

II.10. Professional qualifications of the members of the Board of Directors, indication of their professional activities, at least, over the last five years, number of company shares they own, date of the first appointment and date of end of the mandate.

The members of the Board of Directors have possessed the following academic qualifications and professional experience, at least, over the last 5 years:

<b>Administrador</b>	<b>Qualificações Académicas</b>	<b>Experiência Profissional</b>
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia Mecânica pelo IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa)</li> <li>▪ MBA do INSEAD, Fontainebleau - France</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do Grupo Leya, Quifel Holding, Companhia das Quintas</li> <li>▪ Administrador de empresas</li> <li>▪ Director da Gryphon Holdings, Gryphon Investment Bank e da Freedom INTL</li> <li>▪ Consultor na Partex CPS, Lisbon - Portugal</li> <li>▪ Credit Officer na Midland Bank - Madrid</li> <li>▪ Investment Specialist na Goldman Sachs em Londres</li> <li>▪ Associate da Goldman Sachs &amp; Co. em New York</li> </ul>
Frederico José Appleton Moreira Rato	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa</li> <li>▪ Pós-Graduações em Biometria e Taxonomia Numérica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Director da APESI - Associação Portuguesa das Empresas de Serviços de Informática</li> <li>▪ Director e fundador da APRITEL - Associação dos Operadores Privados de Telecomunicações</li> <li>▪ Representante da Reditus na Cotec</li> <li>▪ Membro do Conselho Geral da APDSI - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação</li> <li>▪ Presidente da Associação Portugal Outsourcing</li> <li>▪ Administrador de empresas</li> </ul>
José António da Costa Limão Gatta	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia Electrotécnica pela Academia Militar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Membro Ordinário da Ordem dos Engenheiros</li> <li>▪ Administrador de empresas</li> <li>▪ Chief Executive Officer da Giessen Management GmbH (München-D)</li> <li>▪ General Sales &amp; Marketing Manager da Coors Ceramics Europe Ltd (Glenrothes-Scotland)</li> <li>▪ European Product Manager General Electric Ceramics Inc</li> <li>▪ Senior Technical Marketing Engineer da 3M Electrical Laboratories</li> <li>▪ Software Engineer, ITT-Europe - Int'l Telecommunications Center (Bruxelles-B)</li> </ul>
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Advocacia (especialização em Banca de Investimento)</li> <li>▪ Administrador de empresas</li> </ul>
António do Pranto Nogueira Leite	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa</li> <li>▪ MSc in Economics, University of Illinois (USA)</li> <li>▪ PhD in Economics, University of Illinois (USA)</li> <li>▪ Agregação em Microeconomia, Universidade Nova de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prof. Catedrático</li> <li>▪ Administrador de empresas</li> <li>▪ Presidente do CA da Global Union, S.A..</li> <li>▪ Presidente do CG da OPEX, SA</li> <li>▪ Vice-Presidente Forum para a Competitividade</li> </ul>
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Matemática</li> <li>▪ Especialização em Sistemas de Informação</li> <li>▪ Especialização em Investigação Operacional</li> <li>▪ Pós-Graduação em Gestão de Empresas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador de empresas</li> </ul>

Administrador	Qualificações Académicas	Experiência Profissional
Francisco José Martins Santana Ramos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa</li> <li>▪ Mestrado em Gestão de Empresas Universidade Nova de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador de empresas</li> <li>▪ Project Manager da McKinsey &amp; Company</li> <li>▪ Gestor de Produto e Responsável Adjunto das instalações de Cabo Ruivo da Royal Dutch /Shell Group</li> <li>▪ Chefe de Projecto da Profabril, Centro de Projectos, SA</li> </ul>
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia de Sistemas pelo Instituto Superior Técnico (ISMA)</li> <li>▪ Realização do XXV PADE (Programa de Alta Direcção de Empresas)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fundador e Presidente do Grupo Makbel, SA em Angola</li> <li>▪ Director das relações externas da ONI</li> <li>▪ Administrador de Nelson Quintas e filhos</li> <li>▪ Chefe de Gabinete na Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas</li> </ul>
José Manuel Marques da Silva Lemos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa</li> <li>▪ Pós-Graduação em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador de empresas</li> <li>▪ Consultor Independente</li> <li>▪ Docente Universitário</li> <li>▪ Vice-Presidente do Central-Banco de Investimento, S.A.</li> <li>▪ Presidente do Conselho de Gestão da Caixa Central de Créditos Agrícola.</li> <li>▪ Presidente do Conselho de Administração da Bolsa de Valores de Lisboa.</li> </ul>

Director	Academic Qualifications	Professional Experience
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ MA degree in Mechanical Engineering at IST (Instituto Superior Técnico de Lisboa)</li> <li>▪ MBA at INSEAD, Fontainebleau - France</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Chairman of the Leya Group, Quifel Holding, Companhia das Quintas</li> <li>▪ Director of companies</li> <li>▪ Director of Gryphon Holdings, Gryphon Investment Bank and Freedom INTL</li> <li>▪ Consultant at Partex CPS, Lisbon - Portugal</li> <li>▪ Credit Officer at Midland Bank - Madrid</li> <li>▪ Investment Specialist at Goldman Sachs in London</li> <li>▪ Associate of Goldman Sachs &amp; Co. in New York</li> </ul>
Frederico José Appleton Moreira Rato	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ MA degree in Mathematics at the Faculty of Science of Lisbon University</li> <li>▪ Post-Graduations in Biometrics and Numeric Taxonomy</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Director at APESI - Portuguese Association of Computer Service Companies</li> <li>▪ Director and founding member of APRITEL - Association of Private Telecommunications Operators</li> <li>▪ Representative of Reditus at Cotec</li> <li>▪ Member of the General Council of APDSI - Association for the Promotion and Development of the Information Society</li> <li>▪ Chairman of the Portugal Outsourcing Association</li> <li>▪ Director of companies</li> </ul>

Director	Academic Qualifications	Professional Experience
José António da Costa Limão Gatta	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Electronics Engineering at the Military Academy</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ordinary Member of the Association of Engineers</li> <li>Director of companies</li> <li>Chief Executive Officer of Giessen Management GmbH (Munich-Germany)</li> <li>General Sales &amp; Marketing Manager of Coors Ceramics Europe Ltd (Glenrothes-Scotland)</li> <li>European Product Manager of General Electric Ceramics Inc</li> <li>Senior Technical Marketing Engineer of 3M Electrical Laboratories</li> <li>Software Engineer, ITT-Europe - Int'l Telecommunications Centre (Brussels-Belgium)</li> </ul>
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Law at Universidade Clássica de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Law practise (specialisation in Merchant Banking)</li> <li>Director of companies</li> </ul>
António do Pranto Nogueira Leite	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Economics at Universidade Católica Portuguesa</li> <li>MSc in Economics, University of Illinois (USA)</li> <li>PhD in Economics, University of Illinois (USA)</li> <li>Recognition in Microeconomics, Universidade Nova de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Full Professor</li> <li>Director of companies</li> <li>Chairman of the Board of Directors of Global Union, S.A.</li> <li>Chairman of the Supervisory Board of OPEX, S.A.</li> <li>Deputy Chairman of the Forum for Competitiveness</li> </ul>
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Mathematics</li> <li>Specialisation in Information Systems</li> <li>Specialisation in Operational Research</li> <li>Post-Graduation in Business Administration</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Director of companies</li> </ul>
Francisco José Martins Santana Ramos	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Civil Engineering at Instituto Superior Técnico de Lisboa</li> <li>Masters in Business Administration, Universidade Nova de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Director of companies</li> <li>Project Manager at McKinsey &amp; Company</li> <li>Product Manager and Deputy Director of the Cabo Ruivo premises of Royal Dutch /Shell Group</li> <li>Project Leader of Profabril, Centro de Projectos, S.A.</li> </ul>
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Systems Engineering at Instituto Superior Técnico (ISMA)</li> <li>Undertaking of the XXV PADE (Senior Corporate Management Programme)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Founding member and Chairman of Grupo Makbel, S.A. in Angola</li> <li>Director of external relations of ONI</li> <li>Director at Nelson Quintas e filhos</li> <li>'Chef de Cabinet' at the Secretariat of State for the Portuguese Communities</li> </ul>
José Manuel Marques da Silva Lemos	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Economics at Instituto Superior de Economia, Universidade Técnica de Lisboa</li> <li>Post-Graduations in European Studies at the Faculty of Law of Coimbra University</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Director of companies</li> <li>Independent consultant</li> <li>University lecturer</li> <li>Vice-President of Central Banco de Invest., S.A.</li> <li>Chairman of the Management Committee of Caixa Central de Crédito Agrícola</li> <li>Presidente do Conselho de Administração da Bolsa Valores de Lisboa</li> </ul>

Em 31 de Dezembro de 2009, o número de acções representativas do capital social detido por cada um dos membros do Conselho de Administração era a seguinte:

As at 31 December 2009, the number of shares representing the share capital owned by each of the members of the Board of Directors was as follows:

<b>Membro do Conselho de Administração</b> <b>Member of the Board of Directors</b>	<b>Nº de Acções</b> <b>No. of Shares</b>	<b>% do capital social</b> <b>% Share Capital</b>
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	0	0%
Frederico José Appleton Moreira Rato	191.911	2,15%
José António da Costa Limão Gatta	0	0%
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos	702.135	7,87%
António Nogueira Leite	0	0%
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	0	0%
Francisco José Martins Santana Ramos	0	0%
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	0	0%
José Manuel Marques da Silva Lemos	0	0%

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros de administração:

The table below indicates the date of the first appointment and date of end of the mandate of each member of the Board of Directors:

<b>Membro do Conselho de Administração</b> <b>Member of the Board of Directors</b>	<b>Data da 1ª designação</b> <b>Date of 1st appointment</b>	<b>Data do termo</b> <b>End date</b>
Miguel Maria de Sá Pais do Amaral	Mar -2008	2010
Frederico José Appleton Moreira Rato	Mar -1982	2010
José António da Costa Limão Gatta	Mar- 2000	2010
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos	Mar- 2000	2010
António Nogueira Leite	Mar- 2002	2010
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	Mar-2004	2010
Francisco José Martins Santana Ramos	Jul-2009	2010
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	Abr-2009	2010
José Manuel Marques da Silva Lemos	Abr-2009	2010





<b>Administrador</b> <b>Director</b>	<b>Outras Sociedades</b> <b>Other Companies</b>	<b>Categoria</b> <b>Category</b>
José António da Costa Limão Gatta	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ELAO - SGPS, S.A.,</li> <li>▪ Caleo, S.A. (Versalhes, França),</li> <li>▪ Giessen Beteiligungs KG (Muniqu, Alemanha)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the B.D.</li> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the B.D.</li> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the B.D.</li> </ul>
Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Geocapital - Investimentos Estratégicos, SA</li> <li>▪ BAO - Banco África Ocidental, SA</li> <li>▪ Moza Banco, SA</li> <li>▪ Tecnidata IF SGPS, S.A</li> <li>▪ Reditus Imobiliária, SA</li> <li>▪ ALLZIT Infocomunicações, S.A</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> </ul>
António do Pranto Nogueira Leite	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CUF - Companhia União Fabril, SGPS, SA</li> <li>▪ CUF - Químicos Industriais, SA</li> <li>▪ Brisa - Auto-estradas de Portugal, SA</li> <li>▪ Comitur - SGPS, SA</li> <li>▪ Comitur Imobiliária, SA</li> <li>▪ Efacec Capital, SGPS,SA</li> <li>▪ José de Mello Saúde SGPS, SA</li> <li>▪ Herdade do Vale da Fonte - Soc. Agrícola, Turística e Imobiliária, S.A.</li> <li>▪ Soc. Imobiliária e Turística do Cojo, S.A.</li> <li>▪ OPEX, SGSNM, S.A</li> <li>▪ Banif Investment, SA</li> <li>▪ Instituto de Gestão do Crédito Público</li> <li>▪ Comunidade Portuária de Aveiro</li> <li>▪ Associação Oceano XXI</li> <li>▪ EDP Renováveis, SA</li> <li>▪ Instituto Português de Relações Internacionais, UNL</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the B.D.</li> <li>▪ Vice-Presidente do CC   Deputy C. of the A.B.</li> <li>▪ Membro do CC   Member of the A.B.</li> <li>▪ Presidente da Direcção   Chairman of the M.B.</li> <li>▪ Presidente da Direcção   Chairman of the M.B.</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Vogal da Direcção   Member of the M.B.</li> </ul>
Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reditus Gestão - Sociedade de Participações Sociais</li> <li>▪ Redware Sistemas de Informação, SA</li> <li>▪ Redware Centro de Serviços, SA</li> <li>▪ Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, SA</li> <li>▪ Tecnidata IF - Investimentos Financeiros SGPS, S.A.</li> <li>▪ Reditus II - Telecomunicações, S.A.</li> <li>▪ Reditus Imobiliária, SA.</li> <li>▪ BCCM - Inovação Tecnológica, Lda</li> <li>▪ Four Tops Invest. Portugal Gestão Imob. Unipessoal, Lda</li> <li>▪ Four Tops Invest. - Eng e Gestão Fin. Unipessoal, Lda.,</li> <li>▪ Inventum - Soc. Gestora de Participações Sociais, Lda,</li> <li>▪ Inventum - Serviços de Consultoria e Gestão Financeira, Unipessoal, Lda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the B.D.</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Gerente   Manager</li> <li>▪ Gerente   Manager</li> <li>▪ Gerente   Manager</li> <li>▪ Gerente   Manager</li> <li>▪ Gerente   Manager</li> </ul>

Administrador Director	Outras Sociedades Other Companies	Categoria Category
Francisco José Martins Santana Ramos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reditus Gestão - Sociedade de Participações Sociais</li> <li>▪ Redware Sistemas de Informação, SA</li> <li>▪ Redware Centro de Serviços, SA</li> <li>▪ Tecnidata SI Serviços e Equipamentos de Informática, SA</li> <li>▪ Tecnidata IF SGPS, S.A</li> <li>▪ Reditus II - Telecomunicações, S.A.</li> <li>▪ Reditus Imobiliária, SA.</li> <li>▪ BCCM - Inovação Tecnológica, Lda</li> <li>▪ ROFF Consultores Independentes, SA</li> <li>▪ Tecnisuporte ,Sistemas Informáticos S.A.</li> <li>▪ Partblack S.A</li> <li>▪ Quifel International Holdings SGPS</li> <li>▪ Companhia das Quintas SGPS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> </ul>
António Maria de Mello Silva Cesar e Menezes	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tecnidata IF SGPS, S.A</li> <li>▪ ALLZIT Infocomunicações, S.A.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> </ul>
José Manuel Marques da Silva Lemos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lynx Capital Partners, S.A</li> <li>▪ JLemos &amp; Associados, LDA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the B.D.</li> <li>▪ Gerente   Manager</li> </ul>

**II.12. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, discriminando-se os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.**

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, Dr. Rui António Gomes do Nascimento Barreira, dois Vogais, Eng.º Alfredo Francisco Aranha Salema Reis e Dr. José Maria Franco O'Neill e um suplente Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes.

Com excepção do Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, suplente do Conselho Fiscal, todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

O Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes é Administrador da Partrouge, SGPS, S.A, podendo nessa medida encontrar-se em situação de incompatibilidade segundo a alínea c) do n.º 1 do Artigo 414-A do Código das Sociedades Comerciais.

**II.13. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.**

Os membros do Conselho Fiscal possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

**II.12. Identification of the members of the Audit Board, listing the members which comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code.**

The Audit Board is composed of a Chairman, Dr. Rui António Gomes do Nascimento Barreira, two Members, Eng. Alfredo Francisco Aranha Salema Reis and Dr. José Maria Franco O'Neill and a substitute, Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes.

With the exception of Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes, substitute of the Audit Board, all the members of the Audit Board comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code.

Dr. Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes is a Director at Partrouge, SGPS, S.A, and, therefore, might be in a situation of incompatibility according to sub-paragraph c) of number 1 of article 414-A of the Commercial Companies Code.

**II.13. Professional qualifications of the members of the Audit Board, indication of their professional activities, at least, over the last five years, number of company shares they own, date of the first appointment and date of end of the mandate.**

The members of the Audit Board have possessed the following academic qualifications and professional experience, at least, over the last 5 years:

Os membros do Conselho Fiscal não detinham quaisquer ac-

<b>Membro</b>	<b>Qualificações Académicas</b>	<b>Experiência Profissional</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova</li> <li>▪ Responsável no Curso de Pós Graduação sobre Imobiliário no ISCTE</li> <li>▪ Advogado</li> <li>▪ Membro da Comissão de Reforma Fiscal dos Impostos sobre o Rendimento</li> <li>▪ Colaborador da Comissão de Reforma do Processo Tributário</li> </ul>
Alfredo Francisco Aranha Salema	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do Conselho de Gerência da Granital - Granitos de Portugal, Lda e da Graper - Granitos de Pêro Pinheiro, Lda.</li> <li>▪ Presidente do Conselho de Administração da Silver - White - Granitos de Vimieiro, S.A. e da Sociedade Agrícola do Lodeiro, S.A.</li> <li>▪ Sócio-Gerente da Socomina - Sociedade Comercial e Industrial de Viana, Lda.</li> <li>▪ Director da sociedade Minas de Jalles, Lda</li> <li>▪ Gerente da sociedade Mina do Pintor, Lda</li> </ul>
José Maria Franco O'Neill	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administrador do Metropolitano de Lisboa, EP, da Sotrans, S.A., da Ensitrans, Aeie, da Companhia Portuguesa de Trefilaria, SA e da Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, SA</li> <li>▪ Assessor de Administração da BC1 - Soc. Const. S.A.</li> <li>▪ Gerente da Dial - Distribuidora de Arames, Lda., da Dinaço - Soc. Metal dos Açores, Lda.</li> </ul>
Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Director-Geral da Quifel, Holdings, SGPS, S.A</li> <li>▪ Administrador d e empresas</li> <li>▪ Consultor na McKinsey &amp; Company</li> <li>▪ Técnico de Gestão no Grupo Entrepосто</li> <li>▪ Direcção de Marketing da Sonae.com</li> <li>▪ Direcção de Marketing da Espírito Santo Saúde</li> </ul>

<b>Member</b>	<b>Academic Qualifications</b>	<b>Professional Experience</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Law at the Faculty of Law of Lisbon</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Professor at the Faculty of Law of Universidade Nova</li> <li>Responsible for Post-Graduate Course on Real Estate at ISCTE</li> <li>Lawyer</li> <li>Member of the Income Tax Reform Committee</li> <li>Collaborator of the Taxation Process Reform Committee</li> </ul>
Alfredo Francisco Aranha Salema	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Mechanical Engineering at Instituto Superior Técnico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Chairman of the Management Board of Granital - Granitos de Portugal, Lda and of Graper - Granitos de Pêro Pinheiro, Lda.</li> <li>Chairman of the Board of Directors of Silver - White - Granitos de Vimieiro, S.A. and of Sociedade Agrícola do Lodeiro, S.A.</li> <li>Managing Partner of Socomina - Sociedade Comercial e Industrial de Viana, Lda.</li> <li>Director of the company Minas de Jalles, Lda</li> <li>Manager of the company Mina do Pintor, Lda</li> </ul>
José Maria Franco O'Neill	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Business Administration and Organisation at ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Director at Metropolitano de Lisboa, EP, at Sotrans, S.A., at Ensitrans, Aeie, at Companhia Portuguesa de Trefilaria, S.A. and at Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.</li> <li>Advisor to the Management of BC1 - Soc. Const. S.A.</li> <li>Manager at Dial - Distribuidora de Arames, Lda., da Dinaço - Soc. Metal dos Açores, Lda.</li> </ul>
Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA degree in Business Administration, at Universidade Católica ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Director-General of Quifel, Holdings, SGPS, S.A</li> <li>Director of companies</li> <li>Consultant at McKinsey &amp; Company</li> <li>Management Technician at the Entrepосто Group</li> <li>Marketing Department of Sonae.com</li> <li>Marketing Department of Espírito Santo Saúde</li> </ul>

ções ou obrigações, em 31 de Dezembro de 2009, não tendo realizado transacções com quaisquer títulos da Reditus SGPS, SA.

De seguida indicamos a data da primeira designação e data do termo de mandato de cada um dos Membros do Conselho Fiscal:

<b>Membro</b> <b>Member</b>	<b>Data da 1ª designação</b> <b>Date of 1st appointment</b>	<b>Data do termo</b> <b>End date</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	2002	2010
Alfredo Francisco Aranha Salema	2005	2010
José Maria Franco O'Neill	2008	2010
Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes	2008	2010

The members of the Audit Board did not own any shares or bonds, as at 31 December 2008, and had not carried out transactions with any securities of Reditus SGPS, S.A..

The table below indicates the date of the first appointment and date of end of the mandate of each member of the Audit Board:

#### II.14. Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

De seguida indicamos as funções exercidas em outras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

<b>Membro</b> <b>Member</b>	<b>Outras Sociedades</b> <b>Other Companies</b>	<b>Categoria</b> <b>Category</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Benfica SAD</li> <li>▪ Faculdade de Direito da Universidade Nova   Faculty of Law of Universidade Nova</li> <li>▪ Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros   Legal Centre of the Presidency of the Council of Ministers</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Membro do Conselho Fiscal   Member of the Audit Board</li> <li>▪ Professor   Professor</li> <li>▪ Consultor   Consultant</li> <li>▪ Consultor do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros   Consultant at the Legal Centre of the Presidency of the Council of Ministers</li> </ul>
Alfredo Francisco Aranha Salema	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Granital - Granitos de Portugal, Lda</li> <li>▪ Graper - Granitos de Pêro Pinheiro, Lda</li> <li>▪ Silver - White - Granitos de Vimieiro, S.A.</li> <li>▪ Sociedade Agrícola do Lodeiro, S.A.</li> <li>▪ Socomina - Sociedade Comercial e Industrial de Viana, Lda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente do Conselho de Gerência   Chairman of the Management Board</li> <li>▪ Presidente do Conselho de Gerência   Chairman of the Management Board</li> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the Board of Directors</li> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the Board of Directors</li> <li>▪ Sócio-Gerente   Managing Partner</li> </ul>
Pedro Xavier de Barros Serra Marques Guedes	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Quifel, Holdings, SGPS, S.A.</li> <li>▪ Planet One, S.A.</li> <li>▪ Partrouge, SGPS, S.A.</li> <li>▪ Editorial Caminho, S.A.</li> <li>▪ Leya, S.A.</li> <li>▪ Asa, S.A.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Director-Geral   Director-General</li> <li>▪ Presidente do CA   Chairman of the Board of Directors</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> <li>▪ Administrador   Director</li> </ul>

#### II.14. Positions held by the members of the Audit Board in other companies, listing those held in other companies of the same group.

The table below indicates the positions held in other companies by the members of the Audit Board:



II.15. Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, discriminando-se, os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Não aplicável

II.16. Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Não aplicável

II.17. Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Não aplicável

II.18. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, os meios de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da sociedade e a avaliação do desempenho, distinguindo os administradores executivos dos não executivos, e um resumo e explicação da política da sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos.

De acordo com o n.º 7 do artigo 13º dos estatutos da sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração é fixada por uma Comissão de Remunerações constituída por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Abril de 2009 foram aprovados os critérios que presidiram à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2009. Estes critérios incluíram uma conjugação da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada administrador e o número de anos no exercício efectivo dessas funções na sociedade.

No que respeita a remuneração variável dos titulares do órgão de administração, esta é fixada atendendo à ponderação conjugada do resultado líquido consolidado, do EBITDA e da evolução anual da cotação das acções.

Os administradores não executivos apenas são remunerados com um salário fixo ou com senhas de presenças, não contendo qualquer componente variável no salário.

Os estatutos da Sociedade, porém, prevêem no n.º 8 do artigo 13º, que as remunerações dos membros dos órgãos de administração poderão ser certas ou consistir, parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício, sendo que a per-

II.15. Identification of the members of the general and supervisory board and of other committees constituted within them, listing the members which comply with the incompatibility rules established in number 1 of article 414-A, including sub-paragraph f), and the independence criterion established in number 5 of article 414, both of the Commercial Companies Code.

Not Applicable

II.16. Professional qualifications of the members of the general and supervisory board and of other committees constituted within them, indication of their professional activities, at least, over the last five years, number of company shares they own, date of the first appointment and date of end of the mandate.

Not Applicable

II.17. Positions held by the members of the general and supervisory board and of other committees constituted within them, listing those held in other companies of the same group.

Not Applicable

II.18. Description of the remuneration policy, including, namely, the means of alignment of the interests of the directors with the interests of the company and assessment of performance, distinguishing the executive directors from the non-executive directors, and a summary and explanation of company policy relative to the terms of compensation negotiated contractually or through transaction in the event of dismissal and other payments linked to the early termination of contracts.

In accordance with number 7 of article 13 of the articles of association, the remunerations of the members of the Board of Directors are established by a Remunerations Committee, composed of three members who are elected every three years by the General Meeting.

The General Meeting of April 2009 approved the criteria establishing the remunerations of the members of the Board of Directors for 2009. These criteria included a combination of the relevance of the executive management areas comprising the area of responsibility of each director and the number of years these positions have effectively been held in the company.

The variable remuneration of the members of the management body is established taking into account the combined weighting of the consolidated net income, EBITDA and annual evolution of the stock market price of the shares.

The non-executive directors are remunerated only with a fixed salary or with attendance fees, with their salary not including any variable component.

However, the articles of association of the Company establish, in number 8 of article 13, that the remunerations of the members of the management boards might be a fixed value or partially consist of a percen-

centagem dos lucros globalmente destinada aos administradores não pode exceder dez por cento.

A Reditus não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

É preocupação da Comissão de Remunerações que os prémios dos membros do Conselho de Administração tenham em atenção não apenas o desempenho do exercício mas também a adequada sustentabilidade dos resultados nos exercícios vindouros.

**II.19. Indicação da composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente, quando exista, identificando os respectivos membros que sejam também membros do órgão de administração, bem como os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive.**

A Comissão de Remunerações é composta pelos Senhores Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado, Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira, e Dr. Jorge Pereira da Costa todos membros independentes face ao órgão de administração.

Normalmente estão presentes nas assembleias-gerais dois representantes da Comissão de Remunerações, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Rui Barreira.

**II.20. Indicação da remuneração, individual ou colectiva, entendida em sentido amplo, de forma a incluir, designadamente, prémios de desempenho, auferida, no exercício em causa, pelos membros do órgão de administração. Esta indicação deve incluir o seguinte:**

**a) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca do eventual diferimento do pagamento da componente variável;**

Em 2009, as remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração da Reditus ascenderam ao montante de 792.270 euros. A componente variável não foi atribuída no exercício de 2009.

**b) Distinção da importância devida aos administradores executivos em relação à devida aos não executivos;**

O quadro abaixo indica a remuneração auferida por cada um dos elementos do Conselho de Administração, com discriminação dos membros executivos dos não executivos:

As remunerações atribuídas aos membros da administração durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 ascenderam a 792.270 euros, dos quais 442.032 euros aos administradores executivos e 350.238 euros aos administradores não executivos.

**c) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia qualquer direito a acções, a opções sobre acções ou a componentes variáveis da remuneração;**

Conforme descrito no ponto II.18 supra, as remunerações dos membros do órgão de administração estão dependentes dos resultados da sociedade e da evolução da cotação das acções por esta emitida.

tage of the profit for the year, although the overall percentage of the profit attributed to the directors cannot exceed ten percent.

Reditus does not have any incentive system involving shares.

The Remunerations Committee takes care to ensure that the bonuses attributed to the members of the Board of Directors take into account not only the performance of the financial year but also the adequate sustainability of the results in future financial years.

**II.19. Indication of the composition of the remunerations committee or equivalent body, when it exists, identifying the respective members which are also members of the management body, as well as their spouses, parents and relatives in a straight line up to the 3rd degree, inclusively.**

The Remunerations Committee is composed of the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado, Chairman of the Audit Board, Dr. Rui Barreira and Dr. Jorge Pereira da Costa, all independent members relative to the management body.

Normally, two representatives of the Remunerations Committee are present at the General Meeting, the Chairman of the General Meeting, Dr. Diogo Lacerda Machado and the Chairman of the Audit Board, Dr. Rui Barreira.

**II.20. Indication of the remuneration, individual or collective, considered in a broad sense, so as to include, namely, performance bonuses gained in the financial year in question by the members of the management body. This indication should include the following:**

**a) Explanation of the relative importance of the variable and fixed components of the remuneration of the directors, as well as indication of any deferment in the payment of the variable component;**

In 2009, the remunerations attributed to the members of the Board of Directors of Reditus reached the value of 792,270 Euros. The variable component was not attributed in 2009.

**b) Description of the value of owed to the executive directors in relation to that owed to the non-executive members;**

The table below indicates the remuneration received by each of the members of the Board of Directors, distinguishing the executive members from the non-executive members:

The remunerations attributed to the members of the management during the financial year ended on 31 December 2009 reached 792,270 Euros, of which 442,032 Euros were attributed to executive directors and 350,238 Euros to non-executive directors.

**c) Sufficient information on the criteria underlying any rights to shares, share options or to variable components of the remuneration;**

As described in point II.18 above, the remunerations of the members of the management body are dependent on the results of the company and of the evolution of the market price of the shares issued by the

**Administradores**  
**Directors**

**Remuneração Anual**  
**Annual Remuneration**

<b>Executivos   Executive</b>	<b>442 032</b>
Frederico Moreira Rato	195 579
Miguel Ferreira	140 000
Francisco Santana Ramos	35 000
Teresa Simões	71 453
<b>Não Executivos   Non-executive</b>	<b>350 238</b>
Miguel Pais do Amaral	72 139
José António Gatta	69 831
Fernando Fonseca Santos	46 109
António Nogueira Leite	40 351
António Maria de Mello	98 000
José Manuel Silva Lemos	23 808

**d) Informação suficiente sobre a ligação entre a remuneração e o desempenho;**

Informação disponibilizada nas alíneas c) e e)

**e) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;**

Informação disponibilizada no ponto II.18.

**f) Atribuição de acções e ou direitos de adquirir opções sobre acções e ou a qualquer outro sistema de incentivos com acções;**

A Reditus não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

**g) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;**

No exercício de 2009, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração remunerações variáveis.

**h) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;**

Durante o exercício de 2009, foi paga uma indemnização no valor de 350.000 euros relativamente à cessação da função de CFO da administradora Teresa Simões.

**i) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;**

Do total de 792.270 euros de remunerações pagas aos Órgãos de Administração, 172.588 euros foram pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

**j) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada**

company.

**d) Sufficient information on the link between remuneration and performance;**

Information provided in sub-paragraphs c) and e).

**e) Identification of the main parameters of and grounds for any annual bonus system and of any other non-pecuniary benefits;**

Information provided in point II.18.

**f) Attribution of shares of share purchase options and/or any other incentive system involving shares;**

Reditus does not have any incentive system involving shares.

**g) Remuneration paid in the form of participation in profit and/or payment of bonuses and the motives for the concession of such participation in profit and/or bonuses;**

In 2009, no variable remunerations were attributed to the members of the Board of Directors.

**h) Compensations paid or owed to former executive directors relative to the termination of his duties during the financial year;**

During 2009, compensation was paid of the value of 350,000 Euros relative to the termination of the position of CFO of the director Teresa Simões.

**i) Amounts paid, under any circumstances, by other companies in a controlling or group relationship;**

Of the total of 792,270 Euros of remunerations paid to the Management Bodies, 172,588 Euros were paid by other companies in a controlling or group relationship.

**j) Description of the main characteristics of the supplementary pension or early retirement**

### para os administradores;

Não existe quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

### I) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

II.21. Indicação, em termos individuais, dos montantes cujo pagamento esteja previsto, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções durante o mandato, quando excedam o dobro da remuneração mensal fixa.

Não está previsto qualquer pagamento em caso de cessação das funções durante o mandato.

### II.22. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade

Os colaboradores da Reditus devem comunicar quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos graves à Reditus e aos seus colaboradores, Clientes, parceiros e accionistas. A referida comunicação deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

Compete à Unidade de Auditoria e Controlo receber todas as comunicações de colaboradores de eventuais irregularidades ocorridas no seio da sociedade e determinar as acções relativamente aos procedimentos a adoptar, dando conhecimento destas ao CFO.

## CAPÍTULO III. Informação

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

O capital social é de 44.630.250 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 8.926.050 acções com de valor nominal unitário de 5 euros.

As acções são todas tituladas e ao portador, embora seja permitida estatutariamente a sua conversão em escriturais e nominativas. Todos os direitos e deveres inerentes a todas as acções são iguais. As acções encontram-se todas admitidas à negociação.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No quadro abaixo indicamos as participações qualificadas no capital social da Reditus SGPS, SA a 31 de Dezembro de 2009.

### schemes for the directors;

There are no supplementary pension or early retirement schemes for the directors.

### I) Estimate of the value of relevant non-pecuniary benefits considered as remuneration and not covered by the situations noted above.

There are no relevant non-pecuniary benefits considered as remuneration.

II.21. Indication, in individual terms, of the amounts whose payment is established, independently of its nature, in the event of the termination of duties during the mandate, when they exceed double the fixed monthly remuneration.

No payment has been established in the event of the termination of duties during the mandate.

### II.22. Information on the policy of communication of irregularities adopted by the company.

The employees of Reditus must communicate any irregular practices they detect or of which they become aware or have grounds to suspect, in order to forewarn of irregularities or prevent irregularities which might cause serious damages to Reditus and to its employees, Customers, partners and shareholders. The abovementioned communication must be carried out in writing and contain all the elements and information which the Employee possesses and considers necessary for the assessment of the irregularity. The Employee may also request confidential treatment as to the source of the communication.

The Audit and Control Unit is responsible for receiving all the communications of employees on any irregularities which might have occurred within the company and determining the actions in relation to the procedures to be adopted, which should be communicated to the CFO.

## Chapter III. Information

III.1. Share capital structure, including indication of non-tradable shares, different categories of shares, their inherent rights and duties, and percentage of share capital represented by each category.

The share capital is 44,630,250 Euros, fully underwritten and paid up, represented by 8,926,050 shares with the nominal value of 5 Euros each.

The shares are all in physical form and to the bearer, although their conversion into book-value and nominative shares is statutorily permitted. All the rights and duties inherent to all the shares are the same. The shares are all tradable.

III.2. Qualifying holdings in the share capital of the issuer, calculated under the terms of article 20 of the Portuguese Securities Market Code.

The table below indicates the qualifying holdings in the share capital of Reditus SGPS, SA as at 31 Decem-

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

O contrato de sociedade não prevê qualquer restrição à transmissibilidade ou titularidade das acções.

ber 2009.

III.4. Any restrictions to the transferability of the shares, such as clauses of consent for their disposal, or limitations to the holding of shares.

The memorandum of association does not establish

<b>Titular com participação qualificada</b> <b>Holder with a qualifying holding</b>	<b>Nº de Acções</b> <b>No. of Shares</b>	<b>% Capital Social</b> <b>% Share Capital</b>	<b>% Direitos de Voto</b> <b>% Voting Rights</b>
<b>Miguel Pais do Amaral</b>			
Directamente   Directly	0	0,00%	0,00%
Através da Courical Holding BV   Through Courical Holding BV	1.408.927	15,78%	16,11%
Através da Partrouge SGPS   Through Partrouge SGPS	1.090.254	12,21%	12,47%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>2.499.181</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,58%</b>
<b>José António da Costa Limão Gatta</b>			
Directamente   Directly	0	0,00%	0,00%
Através da ELAO SGPS, SA   Through ELAO SGPS, SA	1.480.000	16,58%	16,93%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>1.480.000</b>	<b>16,58%</b>	<b>16,93%</b>
<b>Frederico Moreira Rato</b>			
Directamente   Directly	191.911	2,15%	2,19%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>191.911</b>	<b>2,15%</b>	<b>2,19%</b>
<b>SACOP - Soc. Agrícola do Casal do Outeiro do Polima, S.A.</b>			
Directamente   Directly	45.145	0,51%	0,52%
Através de Frederico Moreira Rato   Through Frederico Moreira Rato	191.911	2,15%	2,19%
Através da Lisorta, Lda   Through Lisorta, Lda	1.210.124	13,56%	13,84%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>1.447.180</b>	<b>16,21%</b>	<b>16,55%</b>
<b>António Maria de Mello</b>			
Directamente   Directly	0	0,00%	0,00%
Através da António M. de Mello, SGPS   Through António M. de Mello, SGPS	738.498	8,27%	8,45%
Através da Canes Venatici - Investimentos SGPS   Through Canes Venatici - Investimentos SGPS	154.300	1,73%	1,76%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>892.798</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,21%</b>
<b>Fernando Manuel Malheiro da Fonseca Santos</b>			
Directamente   Directly	702.135	7,87%	8,03%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>702.135</b>	<b>7,87%</b>	<b>8,03%</b>
<b>Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira</b>			
Directamente   Directly	0	0,00%	0,00%
Através da Inventum SGPS, S.A   Through Inventum SGPS, S.A	587.296	6,58%	6,72%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>587.296</b>	<b>6,58%</b>	<b>6,72%</b>
<b>Francisco Febrero, Mario Oliveira e Ricardo Regal</b>			
Directamente   Directly	0	0,00%	0,00%
Através da Greendry SGPS   Through Greendry SGPS	242.143	2,71%	2,77%
<b>Total imputável   Total imputable</b>	<b>242.143</b>	<b>2,71%</b>	<b>2,77%</b>



III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

A sociedade desconhece a existência de qualquer acordo parassocial.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;

Não existem quaisquer regras para a alteração dos estatutos da sociedade a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não está previsto qualquer mecanismo de controlo.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente: a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções; b) O anúncio de resultados; c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

A cotação de fecho das acções da Reditus em 2009 foi de 7,34 euros; 3,4% acima do preço de fecho do ano anterior de 7,10 euros.

Em termos de liquidez, foram transaccionadas durante o exercício cerca de 727 mil títulos da Reditus, representando um valor de transacção de 5,3 milhões de euros.

O número médio diário de acções transaccionadas fixou-se em cerca de 3,6 mil títulos, correspondente a um valor médio diário de cerca de 21 mil euros.

A evolução da cotação com identificação dos factos mais relevantes ocorridos ao longo do ano, consta do gráfico seguinte.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.

O Conselho de Administração não propõe a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2009, mantendo na empresa os meios financeiros necessários para suportar o crescimento orgânico.

Nos três últimos exercícios também não foram distribuídos dividendos.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de des-

any restriction to the transferability or holding of shares.

III.5. Shareholders' agreements which are known to the company and could lead to restrictions on matters of the transfer of securities or voting rights.

The Company is unaware of the existence of any shareholders' agreement.

III.6. Rules applicable to the alteration of the articles of association of the company;

There are no rules on the alteration of the articles of association of the Company other than those arising from the law and applicable to the Company.

III.7. Control mechanisms established for any system of the participation of workers in the share capital to the extent of the voting rights not being exercised directly by them.

No control mechanism has been established.

III.8. Description of the evolution of the stock market price of the shares of the issuer, taking into account, namely: a) The issuance of shares or other securities which provide for subscription or share purchase rights; b) The announcement of results; and c) The payment of dividends made by share category, indicating the net value per share.

In 2007 the closing price of Reditus shares stood at 7.34 Euros; 3.4% above the closing price of the previous year of 7.10 Euros.

In terms of liquidity, during the financial year there were approximately 727 thousand transactions of Reditus shares, representing a transaction value of 5.3 million Euros.

The daily average number of share transactions stood at approximately 3.6 thousand shares, corresponding to a daily average value of approximately 21 thousand Euros.

The evolution of the share price, identifying the most relevant facts which occurred over the year, are presented in the graph below.

III.9. Description of the dividend distribution policy adopted by the company, identifying, namely, the value of the dividend per share distributed over the last three financial years.

The Board of Directors does not propose the distribution of dividends relative to the financial year of 2009, thus maintaining in the company the necessary financial means to support organic growth.

Furthermore, no dividends have been distributed over the last three years.

III.10. Description of the main characteristics of the share attribution plans and share purchase option plans adopted or in force in the financial year in question, namely, justification for the



tinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Não existem, de momento, planos de atribuição de acções e/ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções da Reditus.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

No decorrer do exercício de 2009 ocorreram transacções entre o Grupo Reditus e as partes relacionadas seguintes: Lanifos - Sociedade de Financiamento, Lda, Companhia das Quintas Vinhos, SA, Portuvinus - Wine & Spirits, SA, GTBC, Tora, Canes Venatici e A2M, SA.

adoption of the plan, category and number of beneficiaries of the plan, attribution conditions, clauses on the non-divestiture of shares, criteria relative to the price of the shares and price of the exercise of the options, period during which the options may be exercised, characteristics of the shares to be attributed, existence of incentives for the purchase of shares and/or the exercise of options and competence of the management body to implement or modify the plan.

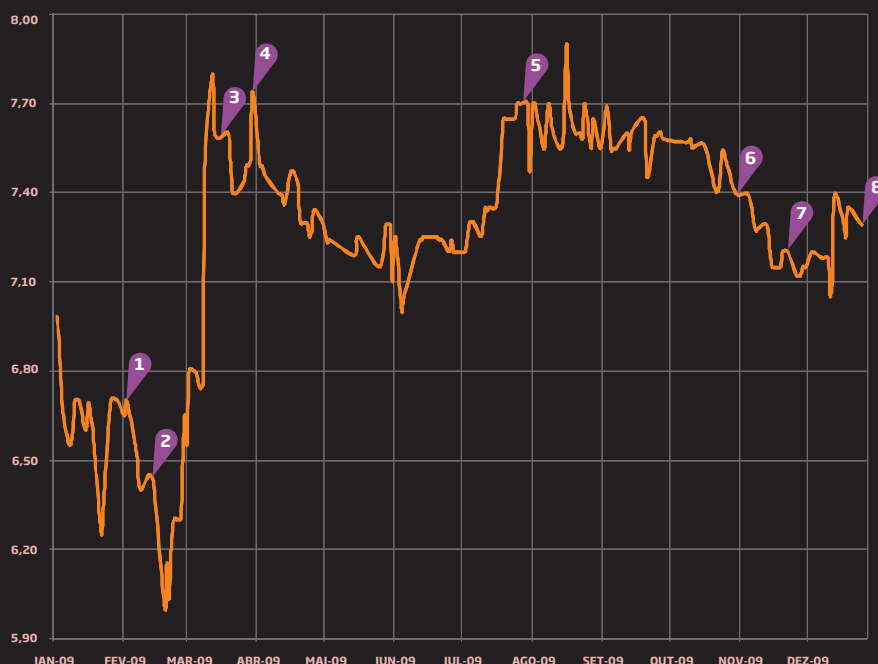
At the moment, there are no plans relative to the attribution of Reditus shares and/or of options to purchase Reditus shares.

III.11. Description of the main elements of the businesses and operations between, on the one hand, the company and, on the other hand, the members of its management and supervisory bodies, owners of qualifying holdings or companies in a controlling or group relation, provided that they are significant in economic terms for any of the parties involved, except with respect to business or operations which, cumulatively, are carried out under normal market conditions for similar operations and are part of the current activity of the company.

During 2009, transactions were carried out between the Reditus Group and the following related parties: Lanifos - Sociedade de Financiamento, Lda, Companhia das Quintas Vinhos, SA, Portuvinus - Wine & Spirits, SA, GTBC, Tora, Canes Venatici and A2M, SA.

**DATA DOS FACTOS MAIS RELEVANTES**  
DATE OF THE MOST RELEVANT FACTS:

- 06/02/2009** - Novos contratos de 2008 | New contracts of 2008
- 20/02/2009** - Celebração de contrato de liquidez | Signing of the liquidity contract
- 24/03/2009** - Resultados anuais referentes a 2008 | Annual results relative to 2008
- 03/04/2009** - Novos contratos do 1º trimestre de 2009 | New contracts of the 1st quarter of 2009
- 05/08/2009** - Resultados do 1º semestre de 2009 | Results of the 1st semester of 2009
- 04/11/2009** - Novos contratos celebrados nos primeiros nove meses de 2009 | New contracts signed in the first nine months of 2009
- 26/11/2009** - Resultados do 3º trimestre de 2009 | Results of the 3rd quarter of 2009
- 30/12/2009** - Aquisição da Partblack | Acquisition of Partblack



III.12. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a: a) Funções do Gabinete; b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete; c) Vias de acesso ao Gabinete; d) Sítio da sociedade na Internet; e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

A Reditus detém um Gabinete de Relações com o Investidor que assegura o adequado relacionamento com os accionistas, analistas financeiros e as entidades reguladoras do mercado de capitais, nomeadamente a CMVM e a Euronext Lisbon.

Cabe a este departamento promover o contacto permanente e constante com o mercado respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, disponibilizando, dentro dos termos legalmente permitidos, informações que sejam solicitadas ou que por alguma forma contribuam para uma maior transparência e participação na vida da Sociedade.

A Reditus disponibiliza um conjunto vasto de informações através do seu site na Internet: [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt). O objectivo é dar a conhecer a empresa a investidores, analistas e público em geral, facultando o acesso permanente a informação relevante e actualizada. Podem, assim, ser consultados dados referentes à actividade da empresa, bem como informações especificamente destinadas aos investidores, que estão disponíveis, em português e inglês, na secção "Investidores". Destas informações destacam-se apresentações de resultados, informação privilegiada e outros comunicados à CMVM, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais e o desempenho bolsista das acções da Reditus.

A prestação de informação poderá ser solicitada através do telefone ou através do site na Internet ([www.reditus.pt](http://www.reditus.pt)). O gabinete de apoio ao investidor tem os seguintes contactos:

**Morada**

Estrada do Seminário, 2 Edifício Reditus  
2614-522 Alfragide

**Telefone**

(+351) 21 412 4100

**Fax**

(+351) 21 412 4199

**E-mail**

[accionistas@reditus.pt](mailto:accionistas@reditus.pt)

**Site**

[www.reditus.pt](http://www.reditus.pt)

**Representante para as relações com o mercado**

Maria Summavielle

III.13. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) Serviços de revisão legal de contas; b) Outros serviços de garantia de fiabilidade; c) Serviços de consultoria fiscal; d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

III.12. Reference to the existence of an Investor Support Office or other similar service, indicating: a) The duties of the Office; b) The type of information provided by the Office; c) The means of access to the Office; d) The company's website; and e) The identity of the representative for market relations.

Reditus has an Investor Relations Office which ensures suitable relations with the shareholders, financial analysts and the regulatory entities of the capital market, namely the CMVM and Euronext Lisbon.

This department is responsible for promoting permanent and constant contact with the market, respecting the principle of the equality of the shareholders and preventing asymmetries in access to information by the investors, providing, within the legally permitted limits, any information which is requested or might in any way contribute to greater transparency and participation in the life of the Company.

Reditus provides a vast amount of information through its website: [www.reditus.pt](http://www.reditus.pt). The objective is to introduce the company to investors, analysts and the public in general, providing permanent access to relevant and updated information. Data can thus be consulted relative to the company's activity, as well as information specifically aimed at investors, which is available, in Portuguese and English, in the 'Investors' section. This information specifically provides presentations of results, privileged information and other information communicated to the CMVM, annual reports, the financial calendar, shareholder structure, governing bodies and the performance of Reditus shares on the stock market.

The information may be requested through the telephone or through the website ([www.reditus.pt](http://www.reditus.pt)).

The investor support office has the following contact details:

**Address**

Estrada do Seminário, 2 Edifício Reditus  
2614-522 Alfragide

**Telephone**

(+351) 21 412 4100

**Fax**

(+351) 21 412 4199

**E-mail**

[accionistas@reditus.pt](mailto:accionistas@reditus.pt)

**Site**

[www.reditus.pt](http://www.reditus.pt)

**Representative for market relations**

Maria Summavielle

III.13. Indication of the value of the annual remuneration paid to the auditor and to other natural or legal persons belonging to the same network paid by the company and/or by legal persons in a controlling or group relation, as well as description of the percentage relative to the following services: a) Legal review of accounts services; b) Other reliability guarantee services; c) Tax consultancy services; and d) Services other than those of legal review of accounts.

A remuneração total auferida pelo auditor e a outras entidades pertencentes à mesma rede pelos seus serviços às empresas do Grupo Reditus em 2009 ascendeu a 1711.088 euros, os quais se subdividem de acordo com o quadro abaixo indicado:

The total remuneration gained by the auditor and other entities belonging to the same network for services rendered to the companies of the Reditus Group reached 1,711,088 Euros, which were broken down as indicated in the table below:

	Montante Value	%
<b>Serviços de revisão legal de contas</b>   Legal review of accounts services	131,766	77
<b>BDO &amp; Associados, SROC</b>	60,500	
<b>Auren Auditores &amp; associados, SROC</b>	33,300	
<b>Carvalheda, Plácido &amp; Associados, SROC</b>	37,966	
<b>Outros serviços de garantia de fiabilidade</b>   Other services guaranteeing reliability		
<b>Outros Serviços que não o de revisão legal de contas</b>   Services other than those of legal review of accounts		
<b>Serviços de consultoria fiscal</b>   Tax advisory services	39,322	23
<b>BDO &amp; Associados, SROC</b>	18,842	
<b>Auren Auditores &amp; associados, SROC, SA</b>		
<b>Carvalheda, Plácido &amp; Associados, SROC, Lda</b>		
<b>Deloitte &amp; Associados, SROC</b>	20,480	
<b>Outros</b>   Others		
<b>Total</b>	171,088	100

**Contratos de trabalho que vinculam os membros dos órgãos de administração, de direcção e de fiscalização ao Emitente e que prevêm benefícios no final do contrato.**

**Work contracts binding the members of the management, directorship and supervisory bodies to the Issuer and which establish benefits at the end of the contract.**

Foi celebrado em 27 de Março de 2008 e ratificado em 7 de Abril de 2008 um contrato referente a um acordo celebrado entre a Sociedade e um Administrador, com vista a encerrar uma responsabilidade assumida pela Reditus no passado relacionada com um Fundo de Reforma.

A contract relative to an agreement between the Company and a Director was signed on 27 March 2008 and ratified on 7 April 2008, with a view to closing a liability assumed by Reditus in the past related to a Retirement Fund.

